



Diário Oficial de Bauru

ANO XV - 1897 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.005, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. 48.705/10 *Altera as alíneas "a" e "b" do § 2º do art. 38, o inciso CXLV do art. 40 e acrescenta o artigo 52-A à Lei nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do § 2º do artigo 38 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, com as seguintes redações:

"Art. 38 (...)

(...)

§ 2º (...)

a) Os servidores de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Prefeitura Municipal, que forem nomeados no cargo de livre nomeação e exoneração perceberão o vencimento do respectivo cargo, salvo se optar pelo vencimento do cargo efetivo, onde lhe será devido apenas uma gratificação correspondente a 50% sobre o cargo em comissão ocupado ou sobre vencimento de seu cargo efetivo, se mais vantajoso, a critério do servidor;

b) Os servidores de cargos de provimento efetivo que forem designados para exercício de função de confiança de Diretor de Divisão perceberão o vencimento correspondente a referência C27 da grade salarial dos Técnicos + uma gratificação de 35% da mesma referência, salvo se optar pelo vencimento do cargo efetivo, onde lhe será devido apenas a gratificação sobre a mencionada função de confiança ou sobre o vencimento de seu cargo efetivo, se mais vantajoso, a critério do servidor." (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso CXLV do artigo 40 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, com a seguinte redação:

"Art. 40 (...)

(...)

CXLV - de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO em TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO;" (NR)

(...)

Art. 3º Acrescenta o art. 52-A à Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, com a seguinte redação:

"Art. 52-A Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar, nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e da Educação, os candidatos remanescentes aprovados em concursos de acesso, cujo prazo de validade esteja em vigência na data da publicação desta lei." (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.011.

Bauru, 16 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. 22.544/08 – Ap. 9.214/08 (capa) *Autoriza a prorrogação da parceria iniciada com a adesão ao Programa Pró Santa Casa, existente entre o Município de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o Estado de São Paulo e a Associação Hospitalar de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Bauru, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 46.137.410/0001-80, fica autorizado a aderir ao Programa Pró Santa Casa, continuando a parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Bauru, com repasse mensal para a Associação Hospitalar de Bauru.

Parágrafo único. A parceria tratada no caput tem por finalidade garantir o atendimento da população do município, dentro do projeto Pró Santa Casa, conforme plano operativo que estabelece metas quantitativas e qualitativas.

Art. 2º Em razão da parceria estabelecida no artigo 1º, a Secretaria de Estado da Saúde repassará 70% (setenta por cento) e o Município de Bauru repassará 30% (trinta por cento) do valor financeiro previsto.

Art. 3º A cada trimestre a Associação Hospitalar de Bauru prestará contas à Secretaria Municipal de Saúde sobre os resultados efetivamente obtidos, comparando-os com as metas quantitativas e qualitativas previstas no plano operativo.

§ 1º As informações e o formato da prestação de contas tratadas no caput, devem ser suficientes para propiciar uma conclusão sobre os resultados da parceria.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde receberá a prestação de contas e emitirá um parecer técnico esclarecendo se os resultados da parceria atingiram as metas quantitativas e qualitativas, concluindo ao final pela continuidade ou interrupção da parceria.

§ 3º A prestação de contas elaborada pela Associação Hospitalar de Bauru e o parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, serão arquivados e ficarão à disposição de qualquer Vereador da Câmara Municipal de Bauru, para extração de cópias.

Art. 4º Havendo qualquer modificação no Projeto Pró Santa Casa, atualmente em vigor ou sendo este substituído por outro Projeto de Governo mais aprimorado, mas não se alterando a porcentagem de participação de cada ente de direito público prevista no artigo 2º, desta lei, a continuidade da adesão do Município de Bauru dependerá de termo aditivo simplificado, que será submetido a autorização legislativa.

§ 1º Alterações no objeto do plano operativo que não alterem a participação de cada ente de direito público prevista no artigo 2º desta lei, também dependerá de termo aditivo simplificado, que não necessitará de autorização legislativa.

§ 2º A presente autorização legislativa tem validade por 12 (doze) meses, sendo que a prorrogação do prazo de vigência poderá ser feita por termo aditivo, sem necessidade de autorização legislativa, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses de vigência, findo os quais somente nova Lei Municipal poderá disciplinar a matéria

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.376, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.010

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009 fica aberto

crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.002.962,99 (dois milhões, dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) conforme abaixo:

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
34	3.1.90.13	04.122.0003.2005	20.000,00	Secretaria Municipal da Administração
37	3.3.90.36	04.122.0003.2005	156,00	Secretaria Municipal da Administração
39	3.3.90.47	04.122.0003.2005	20.000,00	Secretaria Municipal da Administração
48	3.1.90.09	12.365.0004.2008	20.000,00	Secretaria Municipal da Educação
49	3.1.90.11	12.365.0004.2008	365.000,00	Secretaria Municipal da Educação
51	3.1.91.13	12.365.0004.2008	350.000,00	Secretaria Municipal da Educação
54	3.3.90.30	12.365.0004.2008	40.000,00	Secretaria Municipal da Educação
63	4.4.90.52	12.365.0004.2008	60.000,00	Secretaria Municipal da Educação
98	3.1.91.13	12.361.0004.2008	315.000,00	Secretaria Municipal da Educação
101	3.3.90.30	12.361.0004.2008	60.000,00	Secretaria Municipal da Educação
110	4.4.90.52	12.361.0004.2008	19.000,00	Secretaria Municipal da Educação
161	3.1.90.11	12.367.0004.2008	170.000,00	Secretaria Municipal da Educação
193	3.3.90.39	04.122.0008.2020	15.000,00	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
223	3.3.90.30	10.301.0010.2030	16.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
224	3.3.90.39	10.301.0010.2030	16.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
234	3.3.90.30	10.305.0010.2028	13.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
254	3.3.90.30	15.122.0013.2037	100.000,00	Secretaria Municipal de Obras
298	3.3.90.93	15.451.0019.2051	20.000,00	Secretaria Municipal de Planejamento
302	3.1.90.11	08.122.0020.2052	183.500,00	Secretaria Mun. do Bem-Estar Social
330	3.1.90.09	18.122.0026.2055	2.000,00	Secretaria Mun. do Meio Ambiente
333	3.3.90.30	18.122.0026.2055	10.000,00	Secretaria Mun. do Meio Ambiente
372	3.3.90.39	27.812.0027.2064	25.000,00	Secretaria Mun. de Esportes e Lazer
376	3.3.90.39	27.813.0027.2066	16.000,00	Secretaria Mun. de Esportes e Lazer
397	3.3.90.30	13.122.0028.2067	5.306,99	Secretaria Municipal de Cultura
432	3.1.90.11	04.122.0031.2076	92.000,00	Sec. Mun. das Administrações Regionais
495	3.3.90.39	23.695.0033.2086	50.000,00	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

Art. 2º As despesas com o Crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – anulações orçamentárias:

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
156	3.1.91.13	12.361.0004.2008	350.000,00	Secretaria Municipal da Educação
157	3.1.90.11	12.365.0004.2008	365.000,00	Secretaria Municipal da Educação
158	3.1.91.13	12.365.0004.2008	315.000,00	Secretaria Municipal da Educação
192	3.3.90.36	04.122.0008.2020	15.000,00	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
235	3.3.90.32	10.305.0010.2028	8.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
256	3.3.90.39	15.122.0013.2037	100.000,00	Secretaria Municipal de Obras
297	3.3.90.39	15.451.0019.2051	20.000,00	Secretaria Municipal de Planejamento
375	3.3.90.30	27.813.0027.2066	16.000,00	Secretaria Mun. de Esportes e Lazer
398	3.3.90.36	13.122.0028.2067	5.306,99	Secretaria Municipal de Cultura
492	3.3.90.30	23.695.0033.2086	20.000,00	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
493	3.3.90.32	23.695.0033.2086	30.000,00	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos reais);

III – Excesso de arrecadação apurada até o período no valor de R\$ 394.156,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 26 de outubro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.420, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010

Exonera membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. ACÁCIO TEIXEIRA MONTEIRO FILHO, membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, nomeado pelo

Decreto nº 10.983, de 08 de junho de 2.009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2.010.

Bauru, 15 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.421, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010

Nomeia membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para integrar o Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, o Senhor Prof. Dr. JOSÉ ANGELO CAGNON, portador do RG nº 9.704.252.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2.010.

Bauru, 15 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

CONTRATO Nº 6.168/10 - PROCESSO Nº 42.623/10 - CONTRATANTE: Município de bauru - **CONTRATADA:** Empresa Rede Bom Dia de Comunicações Ltda - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) exemplar do Jornal Bom Dia, diariamente, pelo período inicial de 01 (um) ano, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 42623/10. O exemplar será entregue no prédio principal do CONTRATANTE, situado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Bauru/ SP, ou outro que a mesma venha a indicar. -**PRAZO:** 12 (doze) meses - **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 240,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 - **PROponentes:** 01 - **ASSINATURA:** 02/12/2.010 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Prorrogamos o prazo para o Recadastramento até 30/12/2010.

A fim de realizarmos o Recadastramento/2010 convocamos os APOSENTADOS E PENSIONISTAS relacionados abaixo para comparecerem na Seção de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8:00 às 17:00, munidos dos seguintes documentos originais:

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência atualizado.

Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ANTONIA PENIDO AZEVEDO
APARECIDO FERREIRA DA ROCHA
ARY JORGE
CLOTILDE PAULINO DE SOUZA NICOLAU
DAMARIS GOMES FERRAZ
JOSE WILSON AGUIAR SANTOS
LAUDEMIRA MARIA AMORIM
LEONOR PASSERI TERUEL
LOURDES DIAS DA SILVA CARMO
MARCIA TEIXEIRA DE MATOS
MARIA DE LOURDES SILVA COIMBRA
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
MARILDA ROSELI DA SILVA
OSEAS GONCALVES DE MATOS
SANDRA FERREIRA RIBEIRO

Bauru, 17 de Dezembro de 2010
Departamento de Avaliação Funcional

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Comissão Examinadora do Concurso Público para o cargo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Nutricionista, informa o **INDEFERIMENTO** dos recursos protocolados sob os N°s 69225/2010, 70286/2010, 69438/2010, 70079/2010, 69879/2010, 70017/2010, 70388/2010 e 69527/2010.

REPUBLICANDO O GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – NUTRICIONISTA (prova realizada em 05/12/2010), EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS SOB N°s 69324/2010 e 69652/2010.

1-C, 2-B, 3-B, 4-ANULADA, 5-A, 6-A, 7-C, 8-C, 9-D, 10-B, 11-A, 12-C, 13-D, 14-C, 15-B, 16-D, 17-ANULADA, 18-D, 19-B, 20-C, 21-C, 22-D, 23-C, 24-B, 25-D, 26-B, 27-A, 28-D, 29-C, 30-A, 31-B, 32-C, 33-A, 34-B, 35-D, 36-ANULADA, 37-D, 38-C, 39-C, 40-A.

Bauru, 18 de dezembro de 2010.
A Comissão

REPUBLICANDO O GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO (prova realizada em 05/12/2010), EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS SOB N° 70473/2010.

1-D, 2-B, 3-C, 4-D, 5-D, 6-A, 7-D, 8-A, 9-D, 10-D, 11-C, 12-C, 13-B, 14-ANULADA, 15-A, 16-A, 17-C, 18-C, 19-D, 20-B, 21-B, 22-C, 23-D, 24-C, 25-B, 26-D, 27-ANULADA, 28-D, 29-B, 30-C, 31-C, 32-A, 33-C, 34-B, 35-D, 36-B, 37-A, 38-D, 39-C, 40-A.

Bauru, 18 de dezembro de 2010.
A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, REALIZADO EM 05/12/2010.

CLAS.	NOME	TOTAL
1ª	Luciana Cristina Cavalheiro	72,50
2ª	Patricia Aparecida De Oliveira	67,50
3ª	Rochely Luiz Costa Joel	67,50
4ª	Patricia Arlete Simas Pereira	65,00
5ª	Francine Brandão Dolo	65,00
6ª	Camila Soares Gobbo	65,00
7ª	Beatriz Amancio	65,00
8ª	Juliana Aparecida Simeão	65,00
9ª	Josiani Camila Salvalagio Penha	65,00
10ª	Danielle Fernanda Bicudo De Araujo	65,00
11ª	Amanda Ap. F. Da Silva Santos	62,50
12ª	Cristiane Emi Tanaka	62,50
13ª	Dameres Correia Mello	60,00
14ª	Lucineide Rudini Alcarde	60,00
15ª	Clarice Pereira Rafael	60,00
16ª	Daniela Franco Batista Da Silva	60,00
17ª	Natalia Cavalheri De Souza	60,00
18ª	Paula Francielle Crepaldi Jacinto	60,00

As candidatas aprovadas deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário

Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 18 de dezembro de 2010.
A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – NUTRICIONISTA (realizado em 05/12/2010) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ENTREGA DE TÍTULOS.

INSCR.	NOME	P. ESCRITA
4	Eliana Ayumi Ogassawara	69,75
9	Monique Tralli Alves	72,00
10	Natalia Baraldi Cunha	65,25
11	Carolina Mayumi Fukuda	65,25
13	Patricia Augusta Ferreira Abiate	63,00
18	Lilian Cristiane Da Silva Medeiros	67,50
20	Eloisa Marchi Dos Anjos	69,75
23	Micheli De Lima	65,25
26	Mariene Anastacia Zanin	67,50
28	Larissa Segalla Gobbi	63,00
33	Karina Vasconcelos Dos Santos	69,75
34	Luciana Cristina De Jesus Apetito	63,00
35	Aline Miguel Gonçalves De Oliveira	65,25
44	Marina Franco De Oliveira	67,50
49	Karla Brito Rodrigues	67,50
51	Patricia Pelissaro Loquete Ramalho	60,75
53	Vanessa Da Silva Rosa	60,75
56	Lucélia Campos Aparecido Martins	65,25
57	Danielle Da Silva Garijo	60,75
59	Camila Tateishi Giacomini	72,00
68	Mariana Camilotti Nardo	63,00
69	Daniela Dos Santos	60,75
70	Danielly Fanhani Verardo	60,75
76	Fabiola Darcie Marquitti	72,00
77	Laura Dos Santos Pola	83,25
78	Lidiane Satie Tanaka	67,50
79	Márcia Regina Langoni	65,25
81	Ariane Marcela Brocaneli	67,50
83	Bruna Fernandes Forteza De Souza	72,00
86	Mirian Dos Santos Inácio	65,25
88	Ruana Nadiesa Fernandes	67,50
93	Karina Fernandes De Camargo	63,00
94	Aline Bataier Maronezi	60,75
96	Eliana Narimatsu Tabata	69,75
97	Flavia Guedes Correa	60,75
101	Danutí Poliani Picorelli Ignácio	67,50
103	Letícia Aline Da Costa	74,25
104	Fabiana Pelegrin Cogo Dos Santos	65,25
108	Jennifer Cavichioli	63,00
109	Angela Yukie Osajima Bartolomeu	69,75
112	Renata Siqueira Fonseca	60,75
113	Denise Carolina Degelo Da Silva	67,50
114	Luciana Maria Fioretto	67,50
115	Marina Augusta Cirino Ruocco	81,00
118	Marcelle Caetano Ferreira	65,25
120	Maraci Lauris Torres	65,25
122	Gabriela Policarpo Henn	78,75
123	Carla Beatriz De Souza	65,25
126	Maria Cecilia Braga Araujo	60,75
127	Jerusa Coppieters Vidrik	65,25
128	Roberta Alessandra Gaino	67,50
129	Tatiana Cristina De Lucini Peixoto	72,00
131	Bruna Maria Vieira Paccola	60,75
132	Viviane Innocenti Fulan	65,25
136	Tatiana Harumi Sato	60,75
140	Kárin Rios Perpétuo	67,50
142	Patricia Fabri	60,75
143	Juliana Santesso	67,50
146	Camila Ribeiro Gomide	63,00
147	Luciana Lopes Tavares	72,00
150	Valeria Akitomi Da Rocha	63,00
151	Mariana Inri De Carvalho	65,25
155	Elisangela Ferreira	69,75
156	Adriana De Lima Martinhão	69,75

As candidatas relacionadas acima deverão entregar os comprovantes autenticados em cartório ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais que comprovem os fatores de avaliação indicados abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, sala nº 05, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2010, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30.

Fatores de Avaliação

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado – Doutor na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em papel timbrado da Instituição, com assinatura e carimbo do responsável, carga horária (horas / aula) e data de expedição do documento.	3,5 pontos	3,5 pontos
Mestrado – Mestre na área do cargo pretendido, obtido até a Data de apresentação do Título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em papel timbrado da Instituição, com assinatura e carimbo do responsável, carga horária (horas / aula) e data de expedição do documento.	2,5 pontos	2,5 pontos
Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 160 horas / aula, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, em papel timbrado da Instituição, com assinatura e carimbo do responsável, carga horária (horas / aula) e data de expedição do documento.	1,5 pontos	1,5 pontos
Participação – Em Cursos, Palestras, Congressos, dentre outros, nos últimos 03 (três) anos.	Certificado ou Declaração de Participação no Curso, Palestra, Congresso, dentre outros, em papel timbrado da Instituição responsável pela organização do evento, com assinatura e carimbo do responsável, carga horária (horas / aula) e data de expedição do documento.	0,5 ponto	2,5 pontos

Bauru, 18 de dezembro de 2010.
A Comissão.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.022/08 - PROCESSO Nº 30.340/06 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A – TELESP; FUNDAÇÃO TELEFÔNICA - OBJETO: Constitui objetivo do presente Aditivo a doação de recursos da TELEFONICA para o FUNDO, bem como gestão desses recursos pelo CMDCA, em face da prorrogação do prazo de duração do projeto. - **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses - **ASSINATURA:** 03/12/2.010 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Cultura

Janira Fainer Bastos
Secretária

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES-BOLSISTAS
PARA O PROGRAMA TELE-CENTRO.BR
EDITAL Nº 01/2010 - SMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, por intermédio do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para atender à necessidade TEMPORÁRIA de excepcional interesse público para a contratação de MONITORES-BOLSISTAS, para atuarem no PROGRAMA TELE CENTRO.BR, conforme convênio firmado entre Ministério das Comunicações e Prefeitura Municipal de Bauru, no dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2010, através do Termo de Cooperação Técnica expedida pelo Ofício GP 1064/10.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da Portaria nº. 041/2010-SMC.
- O Processo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vier a surgir, relativas à função descrita no Capítulo II, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do

convênio celebrado.

3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo Capítulo II, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às funções remanescentes, as que vagarem e as que forem criados.

4. Os candidatos à função regulada pelo presente Processo Seletivo Público ficarão sujeitos às cargas horárias prevista no Capítulo II deste Edital.

5. A função, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e as remunerações iniciais estão estabelecidas no Capítulo II deste Edital.

6. A data, o local e horário de realização da Prova será divulgado no Diário Oficial do Município de Bauru.

7. As descrições das atribuições básicas da função constam no Anexo I deste Edital.

8. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO, VAGA(S), ESCOLARIDADE/PRE-REQUISITO, VENCIMENTOS E JORNADAS DE TRABALHO:

Função	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos	Jornada de Trabalho
Monitor-Bolsista	51	Ensino Médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;	R\$ 241,50	20 horas/atividade 10 horas/formação

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura na Função: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Disponibilidade de horário para atendimento ao público de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;
- Disponibilidade de horário para participação de curso a distância de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais;
- Não ter vínculo empregatício, caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos da monitoria;
- Não ter relação de parentesco, até 3º grau, com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores.
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos (Diploma, Certificado, ou Declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado no órgão competente e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no Capítulo XII, Item 4 deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima.

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao exercício da função será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à Investidura na Função para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) **Todos** os candidatos, sem exceção, serão **isentos** do recolhimento da taxa de inscrição.

2. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período das **09 horas do dia 20 de dezembro de 2010 às 16 horas do dia 14 de janeiro de 2010** (horário de Brasília/DF), na **Biblioteca Municipal “Rodrigues de Abreu”**, localizada na **Avenida Nações Unidas, nº 08-9, Centro, Bauru/SP**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: via internet e presencialmente.

a) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: www.bauru.sp.gov.br/administracao.

b) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se à **Biblioteca Municipal “Rodrigues de Abreu”**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3) **Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no Item 2 deste Capítulo, munido dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG (original e cópia), 2 (duas) Fotos 3x4 recentes e Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no Item 2.2 deste Capítulo).

3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de**

Inscrição, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), bem como **Cópia Legível da Cédula de Identidade RG e 2 (duas) Fotos 3x 4 recentes do candidato que representa**.

3.1) Será exigido **um** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Públicos, cujas atribuições são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente, conforme indicado no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome e documento de identidade (RG).

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**).

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderão impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas definidas no **Item 2** deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido**.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES:

1. O Processo Seletivo será de **Provas e Títulos**, com caráter **classificatório** e **eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Função	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração
Monitor Bolsista	Prática	05	70	Classificatória e Eliminatória	40 minutos

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento dos cargos descritos no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Prática** e **por Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Prática: A **Prova Prática**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, será realizada no dia 23/01/2011, sendo composta por 05 (cinco) exercícios básicos em Computador, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 40 (quarenta) minutos.

2.2) Análise de Títulos: A **Análise de Títulos** onde serão avaliadas as seguintes atividades e pontuações; Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido nos Tele Centros: 0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 2 experiências; total de 1 (um) ponto.

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Trabalho Voluntário – Trabalhos desenvolvidos em comunidades.		02 pontos para cada 03 (três) meses de Trabalho Voluntário.	8 pontos
Familiaridade com o uso de tecnologia da Informação e Software Livre.		02 pontos	06 pontos
Experiência Profissional – Em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido nos Tele Centros.		04 pontos	16 pontos

2.2.1) O(s) Título(s) deve (rão) ser apresentado(s) somente pelos candidatos aprovados na Prova Prática, em data a ser divulgada pela Comissão Examinadora.

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Prática**, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 18 de janeiro de 2011.

2. **Só será permitida a participação do candidato na Prova Prática, na respectiva data, local e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial local.**

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial de Bauru, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova.

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua desclassificação no Processo Seletivo. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de **Prova Prática**.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da **Prova Prática**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da **Prova Prática** será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de transcorrida 01 (uma) horas do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da **Prova Prática**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Prática** aplicada para a função regulada pelo presente Edital terá caráter **classificatório** e **eliminatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto.

1.2) Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

1.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

1.4) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

1.5) Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.
2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato pra cada evento referido no **Item 1** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 2** deste Capítulo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
8. Será facultado ao candidato requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos** (vide **Capítulo IV, Item 2**), dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO:

1. O provimento da Função obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e local estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício da função, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
 - d) não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem a Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para a função e outros documentos que se julgar necessário;
 - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental;
 - e) à não registrar antecedentes criminais;
 - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, prorrogável por mais 01 (um) ano.
3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras designada pela **Portaria nº 041/2010-SMC**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

São atribuições do Monitor-Bolsista: Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital; Atender ao público; Acompanhar e avaliar as atividades e o projeto como um todo, em conjunto com os coordenadores do Tele Centro a que está subordinado; Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões; Promover atividades de formação junto aos usuários; Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras definidas pela coordenação do Tele Centro, conforme as especificidades locais; Zelar pelo funcionamento do Tele Centro de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades; Apoiar os usuários na navegação livre e assistida; Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para inclusão Digital; Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas; Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados; Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Tele Centro.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conhecimento em informática, nos softwares do pacote básico do Office: Word (digitação e formatação de textos), Excel (elaboração de planilhas), Access (criação de banco de dados) e Power Point (confeção de apresentações);
2. Navegação na internet utilizando Internet Explorer, Mozilla

e similares; **3.** Manuseio de softwares livres (Linux); **4.** Conhecimento básico em hardware, instalação e retirada de periféricos e detecção de possíveis problemas;

ANEXO III

FICHA DO CANDIDATO À BOLSISTA DO PROGRAMA TELE CENTRO.BR

1. Nome:
2. Data de nascimento: / /
3. Endereço: n°
Bairro:
- Município: UF
- Telefone Fixo e/ou celular: e-mail:
4. Escolaridade:
() ensino fundamental incompleto () cursando ensino fundamental
() cursando ensino médio () ensino médio completo
5. Tempo disponível para atuar como monitor no Tele Centro durante 12 meses:
() até 5 horas diárias () 6 horas diárias () mais de 6 horas diárias
6. Atualmente está trabalhando com carteira assinada (vínculo empregatício)?
() sim () não
7. Em sua opinião, qual a função do monitor no Tele Centro?
8. Você fez ou faz algum trabalho voluntário em projetos sociais na comunidade. Se sim, em qual projeto e o que você fez?
9. Você tem familiaridade com o uso de tecnologia da informação? Se sim, com quais?

ANEXO IV CRONOGRAMA

Datas	Eventos
14/12/10	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/12/10	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/12/10	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/12/10	Abertura Inscrições
14/01/11	Encerramento Inscrições
23/01/11	Realização Prova Prática
29/01/11	Divulgação Resultado Prova Prática e Divulgação da Data para Entrega dos Títulos
01/02/11	Divulgação do Resultado Final

Bauru/SP, 14 de Dezembro de 2010.

JANIRA FAINER BASTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

CONTRATO Nº 6.172/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru
CONTRATADA: Empresa Gelsam Comercial Ltda - ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) Projetor Multimídia, marca Epson, modelo Powerlite S8+, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/10 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010 – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.495,00– **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 53/10 – **PROPOSTANTES:** 07 – **ASSINATURA:** 03/12/10 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

Republicado por conter alteração no horário

A Comissão de Remoção informa que a Remoção de Professores de Ensino Fundamental I, será realizada no dia **20/12/2010 às 14h30 no NAPEM**.

Bauru, 17 de dezembro de 2010.

A Comissão

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO
DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES PUBLICA
RELACÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR DE
ENSINO FUNDAMENTAL I**

EMEFs	MANHÃ	TARDE
ALZIRA CARDOSO	00	01
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	00	01
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	00	03
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	00	02
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	01	02
GERALDO ARONE	00	02
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	00	00
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	00	01
JOSÉ ROMÃO	01	00
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	01	04
MARIA CHAPARRO COSTA	02	03
NACILDA DE CAMPOS	00	05
NER - LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY	00	00
SANTA MARIA	00	02
THEREZA TARZIA	00	01
WALDOMIRO FANTINI	00	01
TOTAL	05	28

ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal da Educação por meio do Departamento de Unidades Escolares publica a classificação da remoção

PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CONCURSO DE ACESSO, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 29/08/2009 QUE ACESSARÃO CONFORME VAGAS SURGIDAS EM NOVEMBRO DE 2010

NOME	TOTAL DE PONTOS
33º Derli Gisele Postigo	14,30
34º Ana Paula Amaral Fonseca	14,20

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PARA 2011

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Tânia Regina Rodrigues **	18,28
2º Wagner Antonio Junior	16,92
3º Camila Pilastrini Modolo Garcia **	16,02
4º Rose Mary Nunes Diogo	14,24
5º Camila Pilastrini Modolo Garcia	13,82
6º André Luis Cordeiro Garcia**	11,31
7º Lenice Santos Furquim	11,16
8º Ana Maria Ponce *	10,98
9º Lívia Maria Ribeiro Leme *	10,98
10º Kelly Cristina Sventickas	10,31
11º Ivanete Santos Rocha	10,11
12º Rosângela Aparecida Castilho dos Santos Morais	9,95
13º Silvana Postigo Prudente	9,90
14º Valdirene Cristina de Oliveira Dorse	9,88
15º Fernanda Marcela Delgado	9,85
16º Keli Cristina Limão	9,72
17º Luzia de Fátima Machado Zerbinatti	9,70
18º Silvana Maria Lozano Verdo	9,60
19º Ana Maria Ponce **	9,57
20º Solange Aparecida Lopes	9,33
21º Daniele Cristine Oliveira dos Reis	9,24
22º Zenilda Dourados de Macedo	9,19
23º Marcelo dos Santos Carneiro **	9,14
24º Milena Souza Coelho Pinotti	8,95
25º Naiana Paula Bocardo	8,87
26º Nilda Belíssimo Massa	8,73
27º André Luis Cordeiro Garcia	8,61
28º Marly dos Santos Carlos Meneghetti *	8,50
29º Elaine Cristina Anaia de Santana *	8,50
30º Sandra Mara da Silva Granha *	8,47
31º Priscila de Meneses Silva *	8,47
32º Helena Maria de Chechi	8,43
33º Ana Paula Escudeiro	8,30
34º Renata Alessandra Martiano Roda	8,23
35º Cássia Aparecida Vieira Souza Castilho	8,17
36º Ana Luzia de Oliveira Costa	8,07
37º Cybelle Cecília Ferreira de Almeida	8,14
38º Jeruza Karla Garcia Giatti	8,04
39º Marcelo dos Santos Carneiro	7,94
40º Renata Pereira Franco	7,79
41º Marlene Adami Pereira Andrade	7,71
42º Daniela Gardiolo Terração Bueno	7,64
43º Flavia Michelle Baravieira G. Gandara	7,60

44º Olivia Regina Caso Castilho	7,60
45º Maria Lúcia André do Amaral	7,59
46º Maria Juceli Andrioli de Mira	7,58
47º Elaine Silva Pinto Toassa	7,55
48º Karen Fernanda dos Reis Padovez	7,43
49º Marilza Possato de Lima	7,42
50º Silvia Helena Costa Ribeiro Almeida	7,38
51º Ana Carolina Franco dos Santos	7,36
52º Maria Tereza Gomes Souza	7,33
53º Ghislaine Teixeira de Macedo *	7,31
54º Maria Aparecida Gonçalves dos Santos *	7,31
55º Andréia Fernandes Prado	7,24
56º Miriam Emilia de Azevedo Coelho Furquim Pereira	7,22
57º Milena Aparecida Vendramini Santos	7,20
58º Adriana Casasola	7,14
59º Roseli Figueiredo Correa de Oliveira	7,09
60º Vera Aparecida Ricardo Bovolenta	7,08
61º Maria Lopes de Sousa	7,03
62º Maria de Fátima Bernardes Salcedo	6,98
63º Priscila Michelotto	6,92
64º Silvia Helena Moreira de Aquino Camargo *	6,75
65º Gisele Giovanna Jacomine Pereira *	6,75
66º Gláucia Regina dos Santos	6,73
67º Claudia Fernanda Baravieira Gimenes	6,70
68º Andreia Matilde Augusto	6,68
69º Edilaine Cristina Pereira Dantas	6,64
70º Regina Estela Vieira dos Santos	6,62
71º Josiane Madalena Crissafolli	6,57
72º Vera Lucia Lozano Paccor	6,55
73º Ana Elisa Vendramini *	6,52
74º Carla Renata Rossetto *	6,52
75º Alessandra Pimenta	6,51
76º Daniela Cristina Derencio de Lima *	6,49
77º Mary Stela Sakamoto Lopes *	6,49
78º Josilaine Aparecida Pianoschi Malmonge	6,40
79º Wanessa Cavaglieri Santos	6,37
80º Elissandra Galvão Apolonio Bucovic	6,33
81º Audrey Rodrigues dos Santos	6,30
82º Vanessa Marcuci	6,24
83º Thais Aline Bigheti de Abreu	6,23
84º Naiana Paula Bocardo	6,15
85º Ana Paula Martins da Silva	6,10
86º Milena Aparecida Vendramini Sato	6,10
87º Maria Raquel Carneiro	6,03
88º Priscila Carrara *	5,98
89º Andréia Melanda Chirinea *	5,98
90º Claudia Fonseca Menezes	5,89
91º Valdirene Liporaz Comin	5,84
92º Tatiane Testa Ferrari	5,80
93º Loidimara Mariano Rodrigues	5,78
94º Diva Andreaça	5,75
95º Edna Cavalheiro Amarilia	5,72
96º Sueli Gomes da Costa	5,70
97º Erika Cristina Beu Leandro	5,64
98º Gislaine Correia de Oliveira	5,61
99º Andrea Xavier dos Santos Svizzero	5,58
100º Renata Vasconcellos Sanchez	5,55
101º Andrea Cristina Brosco de Freitas *	5,42
102º Marília Barreto do Amaral Camargo *	5,42
103º Karina Maria Rampazzo de Campos Carneiro	5,40
104º Araceli Simão Gimenes Russo	5,36
105º Vanessa Cristina Rubira	5,30
106º Paula Michelle Pains da Costa	5,28
107º Michelle Nunes *	5,25
108º Nadyne Cristiane Leandrin *	5,25
109º Maria da Graça Mandalitti Pereira	5,22
110º Ghislaine Teixeira de Macedo	5,16
111º Sebastiana Antunes de Castro	5,14
112º Maria Simone Destefani Oldani *	5,09
113º Cintia Mesquita *	5,09
114º Rozana Cleis Rodrigues *	5,00
115º Luciane de Oliveira Coelho *	5,00
116º Adriana Patrocínio *	5,00
117º Letícia Borin Ferreira	4,96
118º Ana Maria Fernandes Itajuba Baravieira	4,92
119º Priscila Campesi Anibal	4,91
120º Fernanda Aline Bergamo Baio	4,76
121º Sidnéia Aparecida Bellizotti Souza	4,71
122º Aline Baldo Bernardino	4,69

123° Marcelo Pinheiro	4,67
124° Luciana Cristina Dias *	4,65
125° Wilza Carla Vilani Saraiva *	4,65
126° Luciana Pavan Ribeiro dos Santos Batista	4,64
127° Edson Alexandre de Lima *	4,62
128° Simone Marques de Andrade *	4,62
129° Patrícia dos Santos Rocha Soares *	4,62
130° Heloisa Vasques Azevedo dos Santos	4,61
131° Elisete de Freitas Costa Araujo	4,57
132° Maria Rosineire Cruz Favaretto	4,56
133° Márcia Camargo Igepi	4,48
134° Edileia Fátima da Silva Peluzzo	4,46
135° Daniela Turini Mendes	4,42
136° Dirla Oliveira Carvalho Jardim *	4,40
137° Francini Barbosa Crepaldi Carvalho *	4,40
138° Eliana Regina de Andrade	4,39
139° Adelita da Cunha Martins	4,35
140° Flaviana Belgo Sant'Ana	4,30
141° Karina Bortolotti *	4,22
142° Laudiceia Maria Polato de Camargo *	4,22
143° Jully Cristina Freitas de Mello *	4,20
144° Deborah Carla Montanher Dadamos Navarro *	4,20
145° Vanessa Pereira da Silva *	4,20
146° Sandra Regina Sobreira Garcia *	4,20
147° Marta dos Santos Tormena	4,19
148° Letícia Fernandes Silva	4,17
149° Juliana Maria Cantatore Kamimura	4,16
150° Rosemary Rodrigues Crescione	4,10
151° Marcella Mara Porto da Silva	4,09
152° Silmara Raquel Orestes *	4,06
153° Natacha Paola Crusco Chaves *	4,06
154° Silvia Cristina Pirola Cerigatto	4,04
155° Vislene Regina de Oliveira	4,00
156° Jair Sanches Vieira	3,87
157° Esny Gonçalves Diniz	3,77
158° Renata do Carmo Caetano Erasmo de Oliveira	3,76
159° Suelen Cristina da Silva	3,72
160° Elaine Cristina Albertini da Silva Leite	3,70
161° Daniela Duarte Zuliani	3,65
162° Juliana de Oliveira Barbosa	3,60
163° Samanta dos Santos Arruda Ferreira	3,58
164° Regiane Aparecida da Silva	3,57
165° Gislaire Correia de Oliveira	3,55
166° Barbara Rodrigues Takatama	3,53
167° Karina Leoncini Soares de Lelis *	3,50
168° Sorania Moreno Lopes *	3,50
169° Milene Vaz de Lima Crepaldi	3,44
170° Edson Alexandre de Lima	3,33
171° Kethlen Dayane Rodrigues Tereciani	3,30
172° Ana Paula Bernardino	3,24
173° Marta Isabel de Faria	3,21
174° Rosana Cruz de Souza	3,10
175° Waldineia Terezinha José da Cunha Fimenes	3,07
176° Ana Cecília da Silva	3,00
177° Solange Aparecida da Silva Freitas	2,95
178° Bruna Albieri Cruz	2,90
179° Rita de Cássia Sasso Camargo	2,79
180° Francini Barbosa Crepaldi de Carvalho *	2,70
181° Fabio Schwarz Soares dos Santos *	2,70
182° Ana Carolina Greatti	2,66
183° Deize Gulinelli	2,65
184° Elaine Gulinelli	2,60
185° Cristiane Aparecida da Silva	2,58
186° Marília Barreto do Amaral Camargo	2,52
187° Luciana Sichiêre Maximino	2,50
188° Ticiane Testa Ferrari	2,47
189° Maria Regina Rodrigues da Silva Medina *	2,40
190° Lorena Christina de Anchieta Garcia *	2,40
191° Alessandra Venâncio Zulian *	2,40
192° Patrícia Pereira Soares	2,27
193° Bruna Laselva Hamer	2,21
194° Getulio Amâncio	2,20
195° Célia da Silva Schreiber Palma	2,18
196° Sandra de Lima Ribeiro dos Santos *	2,17
197° Aline Fernandes Guimarães *	2,17
198° Tatiana Garcia Alves	1,74
199° Eliane Cristina Caso	1,70
200° Gabriela Guirao Bijos Lima	1,51

201° Roberto Vergílio Soares	1,05
202° Josiane Faxina	0,78

* Critério de desempate maior tempo de exercício no cargo de lotação, do qual deseja se remover, na carreira do magistério municipal (item 6.5.1, contido nas disposições gerais do edital de concurso de remoção 2010) .

** Servidor possui 02 (dois) contratos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL I – INGRESSANTES DE 2009.

Class do	Concurso	NOME
	100°	Kelly Cristine de Almeida Romaioli
	101°	Iara Cristina da Costa
	102°	Alessandra Venâncio Zulian
	104°	Adenilza Aparecida Eufrásio da Silva

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL I – INGRESSANTES DE 2010

Class do	Concurso	NOME
	98°	Lucilene Aguiar de Castro
	106°	Melissa Juliana Madureira Silva
	107°	Sarah Cristina Laurentino da Silva
	108°	Juliana Henrique Silvério Bernardo
	109°	Aline Pereira Ramirez
	112°	Natália Gavalvão
	114°	Maria Amélia Munhoz
	116°	Maria Cristina Hortelan da Silva
	117°	Luciana Alvarenga Artioli
	119°	Claudia de Oliveira Lazari
	123°	Ednilson André de Moraes Peres
	124°	Cristianini Janaina Ferreira dos Santos
	125°	Luciana Aparecida da Cunha Barbosa
	129°	Talitha Cannever Álvares
	130°	Natália Maria Prestes Santos
	131°	Fernanda Aline Colenzio Levorato
	132°	Maria Luiza Andrezza de Oliveira
	134°	Valneide Buss Alves
	136°	Edileide Ferreira de Lima
	137°	Eliane Inês Fuzetti Elorza
	138°	Denise Aparecida Ciafrei Dadamos
	140°	Suzi da Silva
	141°	Sandra de Abreu Sampaio Moura Van Glehn
	142°	Rosana Faria Prestes Matos Redondo
	143°	Luciane Rodrigues da Costa
	144°	Samanta dos Santos Arruda Ferreira
	146°	Larissa Lincoln Monteiro de Oliveira
	147°	Fernanda Raquel Capossi
	148°	Janaina Fernanda Gasparoto Fusco

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA A RECLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 2010

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Celi Regina da Silva Lobo	16,90
02	Ligia Gamba Contreira Alves	13,00
03	Livia Maria Ribeiro Leme	11,11
04	Ana Paula Alves dos Santos	10,94
05	Adriane Ranieri Sacata	8,30
06	Flávia Alonso Moreira	7,89
07	Luciana Aparecida da Cunha Barbosa	7,52
08	Elaine Carlota Rezentti Andrade	7,16
09	Suzana Golino	7,14
10	Ana Cristina Sodré Alves	6,50
11	Juliane Vigo Moura	6,38
12	Raquel Martins de Siqueira Tonelli	6,29
13	Juliana Goda	6,24
14	Lucimara da Silva Bueno Antunes	6,00
15	Maria Tereza Gomes Souza	5,83
16	Audrey Rodrigues dos Santos	5,65
17	Mara Cristina Pereira	5,51
18	Lilian Aparecida Domingos	5,39
19	Elen Fernanda de Almeida	5,26
20	Luciane Kanako Yamada	5,12
21	Renata Vasconcellos Sanchez	5,05
22	Deborah Abreu Almeida	5,04

23	Elisângela Aparecida Luques Mendes	4,88
24	Aline Baldo Bernardino	4,79
25	Rebeca Cinthia Miguel da Silva	4,72
26	Lucimara Lazara Cassoli de Abreu	4,68
27	Regiane Efrísio Andreotti	4,60
28	Bruna Di Richelly Rodrigues Padovini	4,41
29	Caroline Petit de Aragão	4,40
30	Marta dos Santos Tormena	4,19
31	Ana Elisa Vendramini	4,13
32	Sabrina Alborgheti	4,10
33	Franciele Cristine Avante Mangueira	3,82
34	Patrícia Keli Frederico	3,77
35	Luzia Magali de Lima	3,73
36	Elaine Pires Ozório	3,66
37	Regina Célia Melo Ramos	3,65
38	Camila Aparecida Gonçalves	3,56 #
39	Letícia Borin Ferreira	3,56 #
40	Vislene Regina de Oliveira	3,30
41	Rosana Candido de Oliveira Alves	3,25
42	Márcia de Almeida Ueda	3,15
43	Vanessa Pereira da Silva	3,11
44	Maria da Graça Mandalitti Pereira	2,93
45	Ana Paula Prado	2,91
46	Cristiane Aparecida da Silva	2,88
47	Bruna Menegueta Gonçalves	2,81
48	Franceilma Bernardino Ferre	2,80
49	Elisete de Freitas Costa Araújo	2,71
50	Sandra Ap. dos Santos Magatti Albano	2,65
51	Joyce Marques Tozzi	2,54
52	Patrícia Teles de Souza Campos	2,46
53	Fernanda dos Santos Carvalho	2,15
54	Maria Rosa Martins Cavalcanti	2,01
55	Dalila Jodar de Barros Galhardo	1,88
56	Hallana Torcinelli Moro	1,69 #
57	Michelle Romão dos Santos Aranha	1,69 #
58	Josiane Aparecida Ramos Ferreira	1,03

O critério de desempate foi o tempo de serviço

RELAÇÃO DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL I INGRESSANTES /2010 CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

	NOME DA CANDIDATA
127°	Inês Nogueira Pinho
130°	Cristina Maria da Costa Silva
131°	Rose Meire Queiroz
133°	Alessandra Afonso Maia Bilharinho
135°	Luciane Cristina Rocha Rizzi Gonsales
136°	Valdirene Liropaz
141°	Claudia Lopes Pereira de Abreu
142°	Daniela de Barros Negrão
146°	Patrícia Campos pereira Areco
147°	Patrícia Aline Cota Gomes Sato
151°	Andréa Duarte Zanconato
152°	Francine Taís Francisco
154°	Vanessa Silva de Paula
156°	Andressa Ferreira Argentão
162°	Fidalma Nora Bittencourt
165°	Gabriela do Nascimento
167°	Fabiana Dolores Ladeira
168°	Geralda Santos Viana
169°	Andreza Gabriela Campos Guimarães
171°	Marisa Meire Gimenez
174°	Deborah Miranda Soares
176°	Kelly Cristina Pedrosa Pfeifer
178°	Mirian Sanches
179°	Ana Paula Escudero
180°	Aline Aparecida dos Santos
186°	Alessandra Carla Chies
187°	Lilian Carolina Adami
188°	Fernanda de Freitas Borges
191°	Gleysse Mirthys Prata Oliveira Fontes
194°	Débora de Lima Silva
196°	José Roberto Dalberto Machado
197°	Ezildinha Garrido
199°	Ângela Maria de Paula Kruze
203°	Marilza Ramos Pereira da Silva
212°	Lucinéia Aparecida Alves Ferreira
214°	Renata Barbaresco Telles

216°	Janaína Braz Gomes
218°	Lilian Adriane Camargo Goulart
219°	Michele Cristina Munhoz Di Flora Oliveira
220°	Ângela Cristina Felício da Costa
222°	Liandra da Silva Polito
225°	Kayra Rondon Calixto Nabas
226°	Graziela Rondina Giacomini
227°	Maryellen da Cruz santos

A Secretaria Municipal da Educação comunica aos interessados que a Remoção de Professor de Educação Infantil I, foi transferida do dia 09/12/2010 para 20/12/2010 as 17 h 30 na Emei – Garibaldi

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PUBLICA AS VAGAS REMANESCENTES DA REMOÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL II/ 2010.

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	PERÍODO
AIDA TIBIRIÇÁ BORRO	01	TARDE
ANTONIO DAIBÉM	03	TARDE
CARLOS CORREA VIANNA	03	TARDE
DALVA DE FREITAS	03	TARDE
ETELVINA DE ARAÚJO ALMEIDA	05	TARDE
FLORÍPES SILVEIRA MARTINS	02	TARDE
GISELE MARI SAVI SEIXAS PINTO	03	TARDE
HUBERT RADEMAKERS	06	02 MANHÃ/04 TARDE
IARA CONCEIÇÃO VICENTE	03	TARDE
IRENE CHERMONT	02	TARDE
JARDIM IVONE	03	TARDE
JATY QUEIROZ GORRETTA	02	TARDE
JOSÉ GORI	02	TARDE
JOSÉ TOLEDO FILHO (CAIC)	08	02 MANHÃ/06TARDE
LEILA BERRIEL AIDAR	04	04 TARDE
LILIAN AP. PASSONI HADDAD	04	TARDE
LUZIA THEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA	04	TARDE
MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	01	TARDE
MAGDALENA MARTHA	02	TARDE
MARCIA ANDALÓ MENDES DE CARVALHO	06	01 MANHÃ / 05TARDE
MARIA DA CONCEIÇÃO COIMBRA GELONESI	02	TARDE
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO	05	01 MANHÃ/04 TARDE
MARIA ELISABET CAMILO DE PÁDUA	01	TARDE
MARIA HELENA PIÇOLATO AMANTINI	06	01 MANHÃ/05 TARDE
MÔNICA CRISTINA CARVALHO	04	TARDE
MYRIAN APPARECIDA DE OLIVEIRA	03	TARDE
VALÉRIA DE OLIVEIRA ASENJO	03	TARDE
VENANCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO	03	02 MANHÃ/ 01 TARDE
VERA LÚCIA CURY SAVI	01	TARDE

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 12478/05 – Elisângela Estorino.
Proc. 14004/07 - Josefa dos Santos;
Proc. 14318/07 - Paulo Jose da Silva;
Proc. 14362/07 - Roberto Pereira;
Proc. 18075/07 - Valdecir Pizzollio Joaquim;
Proc. 21101/07 - Almir Jesus da Silva;
Proc. 21216/07 - Antonio Ernesto da Silva;

Proc. 21331/07 - Alexandre Lenharo Duarte;
 Proc. 22143/07 - Renata do Prado Ferraz;
 Proc. 22341/07 - Therezinha de Lourdes Mathias Souto.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 14043/07 - Wilson Augusto.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
114/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 510.679,62

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
 SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Caporococa, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupafarro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 12117/2010

INTERESSADO: Luzinete Pereira Aguiar

ENDEREÇO: Rua Salvador Filardi, nº 4-116, Vila Paraíso

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Amendoim localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/ LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 10/12/10 À 16/12/10.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	INTERESSADO
54087/10	JOSÉ NILTON VIEIRA
54110/10	N. DOS SANTOS RAIMUNDO

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO
10066/06	TONIEL ANTONIO FRANCISCO

SEGUEM ABAIXO, DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE 10/12/10 À 16/12/10.

EMISSION DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
54087/10	4867	JOSÉ NILTON VIEIRA
54110/10	4868	N. DOS SANTOS RAIMUNDO

EMISSION DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
9557/06	3370	P. C. DE OLIVEIRA PEÇAS AUTOMOTIVAS ME
15033/05	2136	RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA
41383/05	3138	SONIA APARECIDA ALVES GOMES
46781/05	3189	BAR E LANCHONETE PARADA OBRIGATÓRIA BAURU LTDA ME
39388/05	3158	JOSÉ ROBERVAL MARIANO PINTO ME

EMISSION DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
13388/10	4850	C. BATISTA DE SOUZA ME
51675/10	4858	LUCIANA MARIA DA SILVA – MEI
26857/10	4855	L. A. GERALDI ME
46468/10	4848	COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA EPP
25014/10	4846	SILVIA ROSANA FUGIWARA DE VITTO ME

SEGUE ABAIXO, A EMPRESA QUE PELO FATO DE SUA ATIVIDADE NÃO ESTAR RELACIONADA NO ANEXO I, DA LEI 4.362/99 QUE DISCIPLINA O CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SERÁ LICENCIADA, PORÉM, FICA CADASTRADA.

Processo	Cadastro	Interessado
25568/06	3593	ANNA HOTEL LTDA

BAIXA DE CADASTRO E AROUVAMENTO DOS MESMOS

1 – A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE A BAIXA DO CADASTRO AMBIENTAL Nº. 4579 QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 30.311/08 DA EMPRESA: DANIELA ALBUQUERQUE ME, LOCALIZADA NA AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, Nº. 14-60 – JD. CRUZEIRO DO SUL, POIS FOI CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA EMPRESA, NESTE LOCAL.

2 – A PARTIR DESTA DATA, PROCESDE A BAIXA DO CADASTRO AMBIENTAL Nº. 4.220 QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 34.872/07 DA EMPRESA: CAMPOS & MIRANDA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº. 19-30 – VILA NIPÔNICA, POIS FOI CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA EMPRESA NESTE LOCAL.

3 – A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE A BAIXA DO CADASTRO AMBIENTAL Nº. 0.714 QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 32.110/05 DA EMPRESA: CARLOS ROBERTO LÓPES BAURU ME, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº. 31-61 – VILA NIPÔNICA, POIS FOI CONSTATADO O EMCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA EMPRESA NESTE LOCAL.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

Resolução nº 03/10
Vigilância Ambiental - Pro-Água

JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, visando padronizar as ações de fiscalização e monitoramento de poços artesianos em Bauru,

RESOLVE:

A partir de 1º de Janeiro de 2011, a Outorga de poços artesianos será obrigatória, de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei Estadual 7.663, de 30/12/91, e com os artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11, da Resolução Conjunta SMA-SERHS-SES 03, de 21/03/06. O Protocolo será aceito para aqueles que ainda não tenham obtido a Outorga. A falta da Outorga/Protocolo é passível de autuação;

Independente do uso ou da localização, todo poço deverá ser cadastrado junto a Vigilância Ambiental. Essa medida se deve à necessidade de se conhecer, com precisão, o real número de poços artesianos existentes e em funcionamento no Município. O Cadastro deve ser renovado anualmente, qualquer que seja a utilização do poço;

Para cada poço deverá ser confeccionado um Anexo I (Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano) para permitir acompanhamento individualizado;

Será exigido a descrição da Solução Alternativa (poço) e croqui detalhado, principalmente dos locais em que haja mais de um poço. Quando o uso for estritamente industrial, será exigida uma declaração detalhando como é o processo de utilização da água e um croqui mostrando onde é utilizada a água do poço e onde é utilizada a água do abastecimento público (DAE);

Os tipos e a quantidade de análises a serem feitas também serão padronizados, de acordo com o local e a utilização da água do poço:

Amostras exigidas para Área Urbana:

Pessoa Jurídica com consumo normal: Mensal e Completa Anual;

Pessoa Jurídica com consumo Industrial: Completa Anual;

Pessoa Física: Completa Anual;

Amostras exigidas para Área Rural:

Consumo Próprio: Completa Anual;

Irrigação de Verduras e outras Hortaliças: Mensal e Completa Anual;

Para outros usos, cada caso será estudado individualmente;

As análises mensais (Anexo IV da Resolução SS 65 de 12/04/05) devem ser individuais, ou seja, em casos onde exista mais de um poço, cada um deverá ter pelo menos uma análise realizada;

Quaisquer alterações nos parâmetros que compreendem a Análise Mensal deverão constar no Anexo IV (no campo “fora do padrão”, deverá ser assinalado quais parâmetros e quantas amostras tiveram alteração). No item “2.2, Localização dos Pontos Fora do Padrão da Água na Solução Alternativa”, discriminar os parâmetros, de acordo com os campos solicitados, inclusive o resultado da coleta;

Tendo em vista a exigência contida no artigo 13, da Portaria 518, de 25 de Março de 2004, do Ministério da Saúde, no sentido de que “após a desinfecção, a água deve conter um teor mínimo de cloro residual livre de 0,5 mg/L, sendo obrigatória a manutenção de, no mínimo, 0,2 mg/L em qualquer ponto da rede de distribuição...”, todos os usuários serão cobrados para apresentarem Soluções Alternativas a utilização de Cloro, sob pena de multa, em caso de negativa.

A Análise Anual Completa (laudo físico, químico e bacteriológico completo, baseado na Portaria 518 do Ministério da Saúde de 25/03/04) deverá ser feita de água coletada direto do poço (água bruta), sem passar por nenhum tipo de tratamento. Essa água deverá ser coletada por um profissional do laboratório, de acordo com o artigo 11º, da Resolução Conjunta SMA-SERHS-SES 03, de 21/03/06;

De se observar que, se ocorrer alteração em qualquer parâmetro, os Responsáveis Legal e Técnico deverão providenciar a correção do respectivo parâmetro, apresentando laudo comprovando a regularização do mesmo. A falta de correção dos parâmetros alterados está sujeita a autuação.

O Responsável Técnico que constar no Anexo I, ficará responsável pelo poço, independente do número de amostras que serão coletadas durante o ano. De se observar, que a responsabilidade técnica do poço se oficializa apenas com o Anexo I, enquanto que a Baixa exige o preenchimento do Anexo IX (www.cvs.saude.sp.gov.br) devidamente assinado pelo Responsável Técnico e pelo Responsável Legal. Para a Baixa também será exigida a via da Empresa do Cadastro CEVS. A Assunção e a Baixa de Responsabilidade Técnica serão publicadas no Diário Oficial de Bauru;

Os profissionais aceitos como Responsáveis Técnicos de poços artesianos, de acordo com os respectivos conselhos, são: Técnico em Química, Químico, Engenheiro Químico, Bioquímico, Farmacêutico e Biólogo. As empresas de consultoria que não tiverem nenhum desses profissionais em seus quadros, terão até o dia 1º de Janeiro de 2011 para se adequar;

Após a Baixa de Responsabilidade Técnica, o Responsável Legal pelo poço terá prazo de 01 mês para providenciar um novo Responsável Técnico, sob pena de autuação;

Se o motivo da Baixa for o tamponamento do poço, será concedido um prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo da Baixa de Responsabilidade Técnica, para a apresentação do Protocolo de Tamponamento junto ao DAEE. Após esse prazo, poderá haver autuação;

Em caso de entrega do Anexo I para fins de obter a outorga junto ao DAEE, o interessado terá até o dia 20 do mês seguinte para entrega do Anexo II e do Anexo IV (conforme a Resolução SS 65 de 12/04/05, Artigo 6º). A não entrega dos referidos documentos até a data estabelecida é passível de autuação.

De se esclarecer que essa padronização se deve ao fato do elevado número de poços existentes no Município, dos quais, muitos clandestinos, perfurados sem nenhum acompanhamento técnico, podendo até causar a contaminação do Aquífero Guarani, que é utilizado pelo DAE para abastecer a cidade de Bauru.

Vale enfatizar que à Vigilância Ambiental não cabe apenas saber a qualidade da água consumida pelo utilizador do poço, mas a qualidade da água existente nos aquíferos, que abastece outros poços.

A sistematização desta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e passará a produzir seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011, ficando o prazo entre as datas de publicação e vigência para adequação dos utilizadores de Poços Artesianos.

Prefeitura Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

42121/10	VERA ELISABETE CAETANO ANRAKI
47592/10	FRANCISCO DE ASSIS AGOSTINHO
47088/10	JOÃO ANTONETTI TORRENCILHA
49091/10	CELSO MONTEIRO
44744/10	LUCI DA SILVA OLIVEIRA
46300/10	GISSELE FLORÊNCIO
49090/10	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
29134/10	JOÃO ROBERVAL SOUZA SANTOS
45760/09	ADELINO PICOLOMINE
8724/10	ESPÓLIO MANOEL PEREIRA
31850/09	ESPÓLIO MANOEL PEREIRA
46312/10	CILENE CORDEIRO NUNES MIRANDA
29002/10	HITOSHI NAMIKI
22825/09	GERALDO DA SILVA
47632/10	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
30695/10	JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS
19381/10	SEBASTIÃO REINALDO GOMES PERES
46347/10	MIRMILLA CARACHO FERNANDES
37212/10	DISTRIBUIDORA CIMENFER DE BAURU LTDA – EPP
18299/10	NATHAN FERNANDES
12816/10	PELEGRINO BACCI NETO
19488/10	ZELINDA APARECIDA CONTRERA TADANO
13972/10	TEREZA PEREIRA ANDRADE BARONI
13453/10	LUIZ CARLOS PAGANI
19412/10	CARLOS ALBERTO FERREIRA PRESTES
19742/10	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB
5182/10	MARIO DE JESUS
14018/10	LUIZ CARLOS PAGANI
37106/10	ALDRIA MARLEM MARTINS PEREIRA
49110/10	ALZIRA PEREIRA REIS
34734/10	MARIA JOSÉ GERALDO ALFREDO
49093/10	LUZIA DE CARVALHO DINARDI
17410/10	VALDIR DE SOUZA BORGES
21567/10	GERALDO FORTE JUNIOR
9712/10	NAIRO LUIZ COSSI
3354/10	ANTENOR MAMEDE
18304/10	ULISSES FERNANDES
17413/10	CÉLIO DE PAULA
46340/10	FLAVIA DA SILVA PEREIRA
42100/10	JURANDIR PARRA
37194/10	SANDRA APARECIDA SILVA
42025/10	HIROMI TAGA (ESPÓLIO)
40978/10	IVAN RODRIGUES DA SILVA
32187/10	RICARDO DE PAULA CHAVES
7673/10	ELIZEU XAVIER JUNIOR
31010/10	CIRINEY GARLA
40949/10	ZORAIDE FARIA DA COSTA
41623/10	ADRIANA ALVES BONFIM
42109/10	JOSÉ ANTONIO BORGES LEME
46342/10	JOÃO PARREIRA IMOBILIÁRIAS S/C LTDA
42027/10	JOSÉ ROBERTO DANTAS FERRAZ DO AMARAL

43261/10	ROGER PIMENTEL NAVARRO
21440/10	ITAMIR CRIVELLI
39798/10	ERIKA KARG
42043/10	VALDIR MIRAS LIRA
40970/10	JOSÉ CARLOS DONEGA MORANDINI
44773/10	PAULO HENRIQUE MENZATTO
36515/09	SYLVIO RIZZO
43662/10	JOÃO ADÃO DE ARAÚJO
42048/10	ADA TERUMI HANEDA
40972/10	FRANCISCO SARANHOLI
30966/10	MARIA LEOMAR AMADO GONÇALVES
43315/10	LUIZ CARLOS TELLES NUNES
43312/10	LUIZ CARLOS TELLES NUNES
47595/10	ARNALDO DOS SANTOS
39678/10	ANTONIO IZZO FILHO
39687/10	ADRIANA UMBELINA FREITAS DE ALMEIDA
40996/10	JOÃO AMÂNCIO RIQUIELME RODRIGUES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53605/10	YVES PEDRO ROSSI	8057/E-1
53603/10	RONALDO LEONEL DE SOUZA VIEIRA	8056/E-1
53601/10	GENTIL SAITO GALDINO	8052/E-1
53599/10	ANGELINA ANNA CAPOANI ANDRETTO	8053/E-1
53597/10	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	05207/E-1
53596/10	MARIA JOSEFINA TORCIA FERGUSON	8054/E-1
53607/10	HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI	8064/E-1
53287/10	JOSÉ DE OLIVEIRA	8322/E-1
53288/10	PEDRO MIGLIO	8065/E-1
53286/10	ODIL PEREIRA CAMPOS	8777/E-1
53546/10	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	8058/E-1
53547/10	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	8059/E-1
53918/10	OLINDA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES	8073/E-1
53919/10	REGINA RODRIGUES ALVES DA COSTA	7762/E-1
53915/10	JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	8323/E-1
53914/10	JOSÉ CASEMIRO DE BRITO	7172/E-1
53913/10	SIDNEI APARECIDO MENDES	8068/E-1
53577/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	8063/E-1
53285/10	TEREZINHA ARAUJO SOUZA	8340/E-1
53908/10	MARIA HELENA DE CASTELLO BRANCO	7727/E-1
53905/10	CARLOS ROBERTO CARLONI	7170/E-1
53901/10	AMERICO PORPHIRIO NASSIF NETO	7160/E-1
53898/10	FRANCISCO CARLOS ARANDA	8066/E-1
53899/10	ANTÔNIO DE ANGELIS	8067/E-1
53897/10	SILVIA MARIA DUCHATSCH	8784/E-1
53896/10	FUKUO YNAGUIHARA	8779/E-1
53895/10	OSVALDO BARBOSA PICOLIMINE	05213/E-1
53548/10	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	8160/E-1
53549/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	8061/E-1
53575/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	8062/E-1
53579/10	GILBERTO FERRARI	8317/E-1
53582/10	HELOISA KIYOKO NACAMURA	7191/E-1
53583/10	ADELINO JOSÉ PEDRO E OUTROS	05227/E-1
53588/10	UESLEI MENDONÇA DOS SANTOS	8319/E-1
49263/10	JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA	8853/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
46296/10	PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA	*	7787/E-1
46788/10	MARIA JOANA LEITE DE LIMA	*	6224/E-1
50657/10	SILMARA APARECIDA SANTOS	*	8338/E-1
49899/10	ANDREA DOMINGUES FERREIRA	*	8334/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46314/10	JOÃO CARLOS MUCIO	7239/E-1
46291/10	PASCOIN THOBIAS	7985/E-1
43147/10	JORGE MASSAYOSHI SATO	8881/E-1
46302/10	APARECIDA SALLES DALTIO	7258/E-1
46288/10	SADAKO NAKAHODO	7751/E-1
43516/10	WILLIAN RODOLFO MARQUES	8162/E-1
52570/10	R. A.G. PAULA - ME	05739/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44939/10	VALERCIO BONACHELA	3706/C-1
53895/10	OSVALDO BARBOSA PICOLIMINE	1957/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46806/10	LENY QUEIROZ DE SOUZA LEÃO PERES	5184/E-1
43500/10	OTÁVIO TEIXEIRA SILVA	5204/E-1
47621/10	EUZA DE OLIVEIRA CAMAFORTE	5187/E-1
32211/10	JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS	6072/E-1
43495/10	JOSÉ MARCOS ROMÃO DA SILVA	6117/E-1
28925/10	CLAUDECIR PRIOLI RODRIGUES	5202/E-1
28923/10	KIZO TOBARO E OUTROS	5214/E-1
42282/10	MARIO MAKUDA	6105/E-1
39688/10	TITACHI ARIJI	5893/E-1
33776/10	LEONARDO PARUSSOLO	6083/E-1
40982/10	MARIA ALICE GOMES GONÇALVES	6087/E-1
21211/10	MARIA JOSEFINA TORCIA FERGUSON	6092/E-1
32212/10	LAZARA PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO	6113/E-1
41009/10	FATIMA REGINA LONGO	5219/E-1
46286/10	MARIA INES NOBREGA DE OLIVEIRA	5222/E-1
42117/10	ZEICY LINDQUIST WHITACKER	5902/E-1
47103/10	ALTERNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	4854/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42292/10	LUIS HENRIQUE DA SILVA	5177/E-1
44754/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	5213/E-1
44771/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	5210/E-1
44027/10	LUIZ CARLOS GARCIA BETTING	5216/E-1
43489/10	CLEBER PEDRO DE OLIVEIRA	6069/E-1
46327/10	RICARDO APARECIDO BELISSIMO DA COSTA	6168/E-1
44030/10	IVANILDO DO CARMO	5947/E-1
44938/10	ARLETE DE SOUZA LOPES	5215/E-1
41627/10	VITOR TADEU SIMÕES COSTA	5218/E-1
43490/10	JOEL NEWMAN MOREIRA	6228/E-1
39827/10	CLAUDINEI BARBI	5950/E-1
37204/10	MARCOS CUNHA VASCONCELOS - ME	5167/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7672/10	DORACY DA COSTA BARBOSA	02968/E-1
38993/10	HELENTON MORENO	2429/E-1/C-1
39495/10	ALEXANDRE BELISSIMO DA COSTA	4162/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23950/10	ENEGMAR TEIXEIRA LOPES	1843/E-1
37299/10	JHONY KIOSHI YANABA	1755/E-1/C-1
21147/10	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1725/E-1/C-1
17112/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	1763/E-1/C-1
17286/10	ANTENOR RAIMUNDO	1762/E-1/C-1

ERRATA**PUBLICADA EM D. O. EM 04/12/2010****ONDE SE LÊ:****ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2812/10	JORGE ARTUR SAHAO	02974/E-1

LEIA-SE:**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12812/10	JORGE ARTUR SAHAO	02974/E-1

ERRATA**PUBLICADA EM D. O. EM 11/12/2010****ONDE SE LÊ:****AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42089/10	CILMAR ANTÔNIO RODRIGUES OLIVEIRA	6201/E-1
49065/10	MESSIAS ROSA DE OLIVEIRA	6090/E-1

LEIA-SE:**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42089/10	CILMAR ANTÔNIO RODRIGUES OLIVEIRA	6201/E-1
49065/10	MESSIAS ROSA DE OLIVEIRA	6090/E-1

Seção III Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/10 - PROCESSO Nº 34.247/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (2ª CLASSIFICADA) CAMPINAS TAYO VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP – Objeto: FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL), SENDO: 2000(DUAS MIL) DIÁRIAS QUARTO INDIVIDUAL E 3145(TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO) QUARTO DUPLO - Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 242/10 - do Processo Administrativo nº 34.247/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 - DIÁRIAS DE HOTEL – QUARTO INDIVIDUAL E DUPLO

Item 1 - DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ; QUARTO COM W.C.; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL (VENTILADOR OU AR CONDICIONADO); QUARTO INDIVIDUAL; GARAGEM, valor unit. R\$ 97,00;

Item 2 - DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ; QUARTO COM W.C.; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL (VENTILADOR OU AR CONDICIONADO); QUARTO DUPLO; GARAGEM, valor unit. R\$ 127,00.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/10 – ASSINATURA:- 12/11/10 – VALIDADE: 11/11/2011.

Bauru, 17/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 31.155/2010 – Modalidade: Convite n.º 035/2010 - **Objeto:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 447 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADO) M² DE FORROS DE PVC DE 200MM DE LARGURA POR 8MM DE ESPESSURA NAS UNIDADES ESCOLARES: EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA, EMEI GASPARCHINHO, EMEI ANTONIO GUEDES E 403 (QUATROCENTOS E TRÊS METROS QUADRADO) M² DA RETIRADA DOS FORROS EXISTENTES NAS EMEIS GASPARCHINHO E ANTONIO GUEDES - **Interessada:-** Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitação analisando os documentos apresentados pelas empresas PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA e MAXXI VIDROS LTDA –ME, decide **Habilitar** por atenderem as exigências do edital 291/10 e **Inabilitar** a empresa SILVA E SANTOS COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA, por ter apresentando a **Alteração Contratual sem a devida autenticação**, exigida no item 7.2.1 do edital e não apresentou a Certidão Negativa Mobiliária com a Fazenda Municipal, exigida no item 5.2.1.2 alínea “c” do edital, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem 9.1.2.1.1 e 9.1.2.1.2 do edital. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93

Bauru, 17/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO E PRAZO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 49.443/2010 – Modalidade: Convite n.º 037/2010 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços - **Interessado:-** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico. A Comissão Permanente de Licitação analisando as documentações apresentadas pela empresa decide: **Inabilitar** a empresa KOALA COMÉRCIO DE FOGOS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-ME, por ter apresentando o Certificado de Registro da empresa licitante junto ao Exército Brasileiro, segundo o R-105 (Regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto nº. 3.665 de 20 de novembro de 2000, Presidência da República, publicado no D.O.U de 21/11/2000), exigido no subitem 4.1.2.1; Carteira de Blaster Pirotécnico do responsável pela realização dos shows, exigido no subitem 4.1.2.2, **sem a devida autenticação**, exigida no item 6.2.1 do edital e não apresentou a Certidão Negativa **Imobiliária** com a Fazenda Municipal, exigida no item 4.2.1.2 alínea “b” do edital, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem 8.1.2.1.1 e 8.1.2.1.2 do edital. Caso a empresa não possua imóvel, considerando que foi apresentada a consulta de inexistência de Débito de Dívida Ativa, poderá ser apresentado declaração constando tal informação, sob as penas da Lei. Abre-se prazo de **03(três) dias úteis**, nos termos do §3º do artigo 48 para que as empresas apresentem os subitens acima mencionados, escoimada da causa que ensejou a inabilitação, conforme subitem 8.1.2.2 do presente edital 301/10. Bauru, 17/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **51.350/10 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 37/2010 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão e reparos da bomba injetora, com fornecimento de peças e mão de obra, para a realização de manutenção da viatura prefixo 550, **Ford/F-12000**, placa BNZ-7803, ano/modelo 2001/2001 – da Seção de Controle de Zoonoses. Aberto dia **14/12/2010 às 10h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço global. Informamos então que fica assim **Classificado:**

GIZAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME. - ME: Item 01 (peças para manutenção bomba injetora FORD/F12000) à R\$ 3.279,50 – Totalizando R\$ 3.279,50; **Item 02** (mão de obra para manutenção bomba injetora FORD/F12000) à R\$ 350,00 – Totalizando R\$ 350,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 3.629,50.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru 17/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **39.733/2010 – Modalidade:** Tomada de Preço n.º SMS 004/2010 – **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para reforma e adaptação do imóvel residencial localizado a Rua Ernesto Gomes da Silva, 2-136, lote 17, quadra 115 – Parque Jaraguá – Bauru/SP em Unidade da Saúde da Família, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Aberta dia **13/12/2010 às 09:00h**. Após análise e Parecer Técnico dos envelopes propostas, a Comissão Permanente de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, ficando assim **Classificadas as propostas das empresas:**

1ª - CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - R\$ 248.339,35.

2ª - WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – R\$ 278.347,65.

3ª - ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA. - R\$ 302.549,96.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 17/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo **47.195/2010– Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 77/2010 – Sistema Registro de Preços n.º **26/2010 – Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender aos pacientes residentes nas R.Ts (residências terapêuticas) do Município, bem como pacientes inscritos no programa DST/AIDS. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

CEREALISTA CAIÇARA LTDA

MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

Bauru, 17/12/2010 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAS DE CONSUMO HOSPITALAR - PROCESSO 40.678/2.009 – PE 110/2009 – RP 23/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. LTDA - EPP

Item 01 - Bobina tubular em grau cirúrgico 15 cm x 100 mm – rolo à R\$ 90,3900 - Marca: CIPAMED / CIPAMED - Com 25 (vinte e cinco) unidades em comodato do equipamento SELADORA para grau cirúrgico pelo tempo de vigência da ata e o treinamento periódico. INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Item 08 - Seringa descartável 03 ml – peça à R\$ 0,1000 - Marca: INJEX / CX C/350

Item 09 - Seringa descartável 05 ml – peça à R\$ 0,1000 - Marca: INJEX / CX C/250

Item 10 - Seringa descartável 10 ml – peça à R\$ 0,1695 - Marca: INJEX / CX C/150

Item 11 - Seringa descartável 20 ml – peça à R\$ 0,2450 - Marca: INJEX / CX C/100

Item 12 - Seringa descartável sem agulha 60 ml – peça à R\$ 2,4159 - Marca: INJEX / CX C/ 40 MEDCLEAN COMERCIAL LTDA.

Item 02 - Campo cirúrgico fenestrado TNT 50x50 cm – unidade à R\$ 2,7500 - Marca: CLEANTECH / PLANITRADE

Item 07 - Embalagem para esterilização em SMS – peça à R\$ 0,5760 - Marca: CLEANTECH / PLANITRADE

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item 03 - Luva de vinil semi descartável para procedimento tamanho M à R\$ 15,6250 - Marca: EMBRAMAC

Item 04 - Luva de vinil semi descartável para procedimento tamanho P à R\$ 15,6250 - Marca: EMBRAMAC

Item 05 - Mascara cirúrgica descartável – peça à R\$ 0,1416 - Marca: DESCARPACK

Item 06 - Mascara descartável tripla e filtro antibacteriano - bico pato à R\$ 2,2200 - Marca: 3M / 9920

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 17/12/2010– compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS INCLUINDO A CESSÃO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA. – PROCESSO Nº. 41.563/09– PE 113/2009 – RP 25/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

item 01 - oxigênio medicinal - cilindro 600 l - carga, à R\$ 8,90;

item 02 - oxigênio medicinal- cilindro 1m³, à R\$ 7,42;

item 03 - oxigênio medicinal- cilindro 2m³, à R\$ 4,20;

item 04 - oxigênio medicinal - cilindro 3,5m³, à R\$ 4,20;
item 05 - oxigênio medicinal - cilindro 10m³, à R\$ 4,20;
item 06 - oxigênio líquido - m³, incluindo comodato de um tanque criogênico com capacidade entre 800 e 900m³, à R\$ 1,59;
item 07 - ar comprimido medicinal não liquefeito - 7 m³, à R\$ 6,54.
 Marca: White Martins
 Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 17/12/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - SMS.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS MANIPULADOS - PROCESSO 41.450/09 - PE 03/2010 - RP 01/2010
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES - ME

ITEM 01 - ácido acético 2% - frasco de 50 ml, à R\$ 3,50;
ITEM 02 - ácido acético 5% - frasco de 300 ml, à R\$ 6,13;
ITEM 03 - ácido tricloroacético 90% - frasco de 20 ml, à R\$ 11,64 ;
ITEM 04 - carvão ativado - pote de 100 gramas, à R\$ 8,31;
ITEM 05 - iodoformio 5% pomada - pote com 50 gramas, à R\$ 8,84;
ITEM 06 - l-carnitina 2000mg/05ml - frasco com 100 gramas, à R\$ 19,42;
ITEM 07 - lugol 5% - 250 ml, à R\$ 17,77;
ITEM 08 - loção de óleo de macadamia, 5%, 140 ml (fórmula), à R\$ 13,04;
ITEM 09 - papaína gel 2% - frasco 100 g, à R\$ 8,75;
ITEM 10 - papaína gel 6% - frasco 100 g, à R\$ 12,86;
ITEM 11 - papaína gel 10% - frasco 100 g, à R\$ 15,14;
ITEM 12 - papaína a 1% gel - 50 g (fórmula, à R\$ 5,25;
ITEM 13 - podofilina 20% - solução de benjoim 10 ml, à R\$ 9,53;
ITEM 14 - shampoo propilenoglicol 140 ml (fórmula), à R\$ 5,25;
ITEM 15 - sulfadiazina de prata 1% - pote com 500 gramas, à R\$ 43,58;
ITEM 16 - uréia+óleo amêndoas+óleo semente de uva e creme 5%, à R\$ 11,20;
ITEM 17 - uréia+óleo amêndoas+óleo semente de uva creme 10%, à R\$ 15,76;
ITEM 18 - tintura de benjoim frasco de 200 ml, à R\$ 13,91;
ITEM 19 - hidrato de cloral 10% frasco de 50 ml, à R\$ 12,69;
ITEM 20 - peróxido de benzoila 4% + clindamicina 2% gel - 60 g, à R\$ 9,97;
ITEM 21 - violeta genciana, 3%, frascos de 30ml, à R\$ 5,25.
 Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 17/10/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS / SERVIÇOS GRÁFICOS - PROCESSO Nº. 16.865/2010 - PE 29/10 - RP 12/10
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP

ITEM 01 - Bloco com 100 folhas de Acidente de trabalho - Serviço Social DUE; à R\$ 3,35
ITEM 02 - Bloco com 100 folhas de Acompanhamento de Crianças - PSF; à R\$ 4,70
ITEM 03 - Bloco com 100 folhas de Alta para Doente com Trauma Crânio Encefálico; à R\$ 5,50
ITEM 04 - Bloco com 100 folhas de Amostras Encaminhadas de Exame Físico-Químico; à R\$ 5,50
ITEM 05 - Bloco com 100 folhas de Atestado Médico CID - ERS; à R\$ 1,80
ITEM 06 - Bloco com 100 folhas de Atividades de Controle de Vêtor; à R\$ 3,30
ITEM 07 - Bloco com 25 jogos em 04 vias numeradas de Auto de Infração; à R\$ 4,50
ITEM 08 - Bloco com 25 jogos em 04 vias numeradas de Auto de Imposição de Penalidade; à R\$ 5,00
ITEM 09 - Bloco com 100 folhas de Autorização de Horário; à R\$ 2,90
ITEM 10 - Bloco com 100 folhas de Autorização p/ Tratamento; à R\$ 3,21
ITEM 11 - Bloco com 100 folhas de Avaliação de Produtividade do Motorista; à R\$ 7,50
ITEM 12 - Bloco com 100 folhas de Boletim de Atividade de Controle de Leishmaniose Visceral; à R\$ 5,50
ITEM 13 - Bloco com 100 folhas de Boletim Horas Trabalhadas Profissional Nível Universitário; à R\$ 5,50
ITEM 14 - Bloco com 100 folhas de Boletim de Atividades Casa a Casa - Avaliação de Densidade Larvária; à R\$ 3,20
ITEM 15 - Bloco com 100 folhas de Boletim de Atividades de Vigilância e Controle de Zoonose A e O3; à R\$ 3,20
ITEM 16 - Bloco com 100 folhas de Boletim de Programação de Demanda CCZ; à R\$ 3,60
ITEM 17 - Bloco com 100 folhas de Boletim Diário de Visitas D.V.S.; à R\$ 3,60
ITEM 18 - Bloco com 100 folhas de Boletim Mensal de Produção; à R\$ 5,71
ITEM 19 - Bloco com 100 folhas de Plano de Reorganização da Atenção a Hipertensão Arterial e ao Diabetes Mellitus - MS Hiperdia; à R\$ 5,00
ITEM 20 - Unidade de Capa para Processo / cor Amarela vincada; à R\$ 0,30
ITEM 21 - Unidade de Capa para Processo / cor Azul vincada; à R\$ 0,23
ITEM 22 - Unidade de Cartão Atendimento da Família - PSF; à R\$ 0,10
ITEM 23 - Cento de Cartão Controle de Diabetes; à R\$ 12,00
ITEM 24 - Cento de Cartão Controle de Hipertensão; à R\$ 7,28
ITEM 25 - Cento de Cartão de Identificação e Agendamento; à R\$ 2,15
ITEM 26 - Cento de Cartão de Controle de Diabetes e Hipertensão; à R\$ 10,00
ITEM 27 - Cento de Cartão de Saúde da Mulher; à R\$ 10,00
ITEM 28 - Cento de Cartão Índice; à R\$ 1,15
ITEM 29 - Unidade de Cartão Nacional de Saúde; à R\$ 0,03
ITEM 30 - Cento de Carteira de Gestante vincada; à R\$ 17,13
ITEM 31 - Cento de Etiqueta de Coleta de Amostra de Análise, cor Amarelo - 02 Furos; à R\$ 20,00
ITEM 32 - Bloco com 100 folhas de Comunicado de Cadatramento/Recusa de Cadastro; à R\$ 5,50
ITEM 33 - Bloco com 100 folhas de Controle Ambulatorial de Pacientes do SOPC; à R\$ 5,50

ITEM 34 - Bloco com 100 folhas de Controle de Abastecimento Dependências/D.U.E.; à R\$ 5,50
ITEM 35 - Bloco com 100 folhas de Controle de Esterilização; à R\$ 5,00
ITEM 36 - Bloco com 100 folhas de Controle de Viatura PSMC; à R\$ 3,60
ITEM 37 - Bloco com 100 folhas de Controle Diário de Leite Humano Requisitado; à R\$ 3,60
ITEM 38 - Bloco com 100 folhas de Declaração de Comparecimento; à R\$ 1,60
ITEM 39 - Bloco com 100 folhas de DIAGAMBI - Boletim de Diagnóstico Ambiental de Imóveis; à R\$ 5,50
ITEM 40 - Bloco com 100 folhas de Diário dos Agentes de Controle de Doenças; à R\$ 3,60
ITEM 41 - Bloco com 100 folhas de Encaminhamento ao Ambulatório de Urgência e Emergência de Ortopedia; à R\$ 1,71
ITEM 42 - Bloco com 100 folhas de Encaminhamento para Internação PSM; à R\$ 5,50
ITEM 43 - Unidade de Envelope de Ofício Timbrado; à R\$ 0,07
ITEM 44 - Unidade de Envelope de Prontuário, tipo Saco - Papel Kraft Natural, colado na lateral e abertura posterior; à R\$ 0,23
ITEM 45 - Unidade de Envelope Tipo Saco, ½ Ofício, Timbrado; à R\$ 0,12
ITEM 46 - Unidade de Envelope Tipo Saco, Tamanho Ofício, Timbrado, Kraft ouro; à R\$ 0,24
ITEM 47 - Unidade de Envelope 33X48; à R\$ 0,50
ITEM 48 - Bloco com 100 folhas de Escala Mensal; à R\$ 5,50
ITEM 49 - Bloco com 100 folhas de Exames Laboratoriais Urgência; à R\$ 5,00
ITEM 50 - Bloco com 100 folhas de FAA - Ficha de Atendimento Ambulatorial; à R\$ 2,90
ITEM 51 - Bloco com 100 folhas de FAO - Ficha de Atendimento Odontológico; à R\$ 3,50
ITEM 52 - Bloco com 100 folhas frente e verso de Ficha A - Cadastro de Família; à R\$ 4,39
ITEM 53 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Atendimento ao Paciente Politraumatizado; à R\$ 5,50
ITEM 54 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - Ges de Acompanhamento de Gestante; à R\$ 5,50
ITEM 55 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - Guia de Acompanhamento de Diabéticos; à R\$ 5,50
ITEM 56 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - HA Acompanhamento de Hipertensos; à R\$ 5,50
ITEM 57 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - HAN Acompanhamento de Hanseníase; à R\$ 5,50
ITEM 58 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - TB Acompanhamento de Tuberculose; à R\$ 5,50
ITEM 59 - Bloco com 100 folhas de Ficha Clínica da Mulher; à R\$ 5,00
ITEM 60 - Bloco com 100 folhas de Ficha Clínica Programa Saúde Bucal dos Bebês; à R\$ 6,50
ITEM 61 - Bloco com 100 folhas de Ficha Controle de Medicamentos - TB; à R\$ 7,00
ITEM 62 - Bloco com 100 folhas de Ficha D - Registro de Atividades Procedimentos e Notificações; à R\$ 5,50
ITEM 63 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Acolhimento CAPS Infantil; à R\$ 5,50
ITEM 64 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Atendimento e Reclamações; à R\$ 3,60
ITEM 65 - Bloco com 100 folhas de Ficha Avaliação Sócio - Econômica; à R\$ 7,00
ITEM 66 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Cadastro de Gestante; à R\$ 3,80
ITEM 67 - Bloco com 100 folhas em 02 vias de Ficha Controle de Programa Defesa da Vida Lactentes; à R\$ 8,00
ITEM 68 - Cento de Ficha Controle de Material; à R\$ 5,39
ITEM 69 - Cento de Ficha de Controle de Medicação ARV; à R\$ 7,50
ITEM 70 - Cento de Ficha Controle de Prontuário; à R\$ 5,00
ITEM 71 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Encaminhamento Programa Defesa da Vida Lactente; à R\$ 5,00
ITEM 72 - Cento de Ficha de Estoque Físico; à R\$ 5,00
ITEM 73 - Cento de Ficha Matrícula da Doadora; à R\$ 7,50
ITEM 74 - Cento de Ficha Matrícula do Receptor; à R\$ 7,50
ITEM 75 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Paciente PS; à R\$ 2,90
ITEM 76 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Paciente Odontológico PS; à R\$ 4,40
ITEM 77 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Atendimento de Registro Diário dos Atendimentos das Gestantes no SISPRENATAL; à R\$ 4,60
ITEM 78 - Bloco com 100 folhas de Ficha Registro e Captura Animal CCZ; à R\$ 3,50
ITEM 79 - Bloco com 100 folhas de Ficha Trabalho em Grupo SUS; à R\$ 2,20
ITEM 80 - Bloco com 100 folhas de Formulário em tamanho A4 para Ficha de Transporte da Ambulância Tipo A; à R\$ 7,00
ITEM 81 - Cento de Ficha Odontológica para Programa Saúde Bucal; à R\$ 9,50
ITEM 82 - Bloco com 100 folhas de Unidade de Ficha para Gestante - Odonto; à R\$ 7,00
ITEM 83 - Bloco com 100 folhas de Atendimento; à R\$ 2,87
ITEM 84 - Milheiro em 05 Vias de Formulário Contínuo "Pedido de Fornecimento e Empenho"; à R\$ 310,92
ITEM 85 - Bloco com 100 folhas de Formulário de Solicitação de Medicamento ARV; à R\$ 5,00
ITEM 86 - Bloco com 100 folhas de Gráfico para Acompanhamento Nutricional a Gestante; à R\$ 6,00
ITEM 87 - Bloco com 100 folhas de Gráfico para Acompanhamento Crescimento Feminino; à R\$ 5,50
ITEM 88 - Bloco com 100 folhas de Gráfico para Acompanhamento Crescimento Masculino; à R\$ 5,50
ITEM 89 - Bloco com 100 folhas de Guia Encaminhamento SUS; à R\$ 2,26
ITEM 90 - Bloco com 100 folhas de Identificação de Óbito; à R\$ 5,00
ITEM 91 - Bloco com 100 folhas de Identificação de Soro; à R\$ 1,50
ITEM 92 - Bloco com 100 folhas de Identificação do Animal - Papeleta para coleta de sorologia - atividade de controle da Leishmaniose Visceral - nome do cão; à R\$ 3,30
ITEM 93 - Bloco com 100 folhas de Instruções para Pacientes Operados na Boca; à R\$ 3,50
ITEM 94 - Bloco com 100 folhas de Justificativa de Ponto; à R\$ 3,50
ITEM 95 - Bloco com 100 folhas de Lactaria; à R\$ 7,00
ITEM 96 - Bloco com 100 folhas de Laudo de Medicamentos Excepcionais - LME; à R\$ 5,60
ITEM 97 - Bloco com 100 folhas de Laudo Médico para Emissão de AIH; à R\$ 5,50
ITEM 98 - Bloco com 100 folhas de Laudo para Emissão de APAC - Saúde Mental; à R\$ 4,00
ITEM 99 - Bloco com 100 folhas de Lista de Presença, D.S.M.; à R\$ 4,00
ITEM 100 - Bloco com 100 folhas de Mapa de Ocorrências/Central de Ambulância; à R\$ 5,50
ITEM 101 - Bloco com 100 folhas de Mapa Diário de Atendimento Básico/Especial; à R\$ 5,00

ITEM 102 – Bloco com 100 folhas de Mapa MS – HIPERDIA, Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão Arterial e ao Diabetes Adulto; à R\$ 5,00

ITEM 103 – Bloco com 100 folhas de Memorando Interno Timbrado; à R\$ 1,89

ITEM 104 – Bloco com 100 folhas de Comprovante de Recebimento do Serviço Social; à R\$ 5,50

ITEM 105 – Bloco com 100 folhas de Nota de Transferência de Material; à R\$ 3,00

ITEM 106 – Talão com 100 folhas de Notificação de Receita (Receituário Azul) numerado; à R\$ 1,00

ITEM 107 – Talão com 10 folhas de Notificação de Receita B2; à R\$ 4,00

ITEM 108 – Bloco com 100 folhas de Notificação de Receita – Talidomida; à R\$ 5,50

ITEM 109 – Bloco com 33 jogos em 03 vias coloridas (branca, rosa e amarela) de Notificação de Resultado de Análise; à R\$ 7,50

ITEM 110 – Bloco com 25 jogos em 04 vias coloridas e carbonadas de Notificação para Recolhimento de Multa; à R\$ 2,20

ITEM 111 – Bloco com 100 folhas de Papel Jornal Timbrado; à R\$ 2,15

ITEM 112 – Bloco com 100 folhas de Papel Ofício Timbrado; à R\$ 4,00

ITEM 113 – Unidade de Pasta com 02 bolsas abertas 44X31; à R\$ 1,00

ITEM 114 – Bloco com 100 folhas de Planejamento de Atividades; à R\$ 5,50

ITEM 115 – Bloco com 100 folhas de Planilha de Assinatura de Visita Domiciliar; à R\$ 4,29

ITEM 116 – Bloco com 100 folhas de Organização das Famílias; à R\$ 5,50

ITEM 117 – Bloco com 100 folhas de Prescrição Médica e Relatório de Enfermagem PSM; à R\$ 4,16

ITEM 118 – Bloco com 50 jogos em 02 Vias de Procedimento em Vigilância Sanitária - SIVISA; à R\$ 3,90

ITEM 119 – Bloco com 100 folhas de Processamento de Licença para Tratamento de Saúde; à R\$ 4,50

ITEM 120 – Bloco com 100 folhas de Profilaxia de Raiva – Observação do Animal; à R\$ 7,50

ITEM 121 – Bloco com 100 folhas de Programa Defesa da Vida Lactentes; à R\$ 5,577

ITEM 122 – Bloco com 100 folhas de Pronto Atendimento Adulto; à R\$ 5,50

ITEM 123 – Bloco com 100 folhas de Protocolo de Remessa de Papéis; à R\$ 5,50

ITEM 124 – Bloco com 100 folhas de Protocolo Externo SMS; à R\$ 5,50

ITEM 125 – Bloco com 100 folhas de Receituário Controle Especial; à R\$ 2,50

ITEM 126 – Bloco com 100 folhas de Receituário Médico – Odontológico; à R\$ 1,07

ITEM 127 – Bloco com 100 folhas de Registro de Ponto; à R\$ 5,50

ITEM 128 – Bloco com 100 folhas de Relação de Pacientes/Mapa de Ocorrências Médicas; à R\$ 3,09

ITEM 129 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Citologia; à R\$ 5,50

ITEM 130 – Bloco com 100 folhas de Relação de Serviços Extraordinários; à R\$ 5,00

ITEM 131 – Bloco com 100 folhas de Relatório de Supervisão; à R\$ 4,00

ITEM 132 – Bloco com 100 folhas de Relatório de Vistoria Zoossanitária; à R\$ 5,50

ITEM 133 – Bloco com 100 folhas de Relatório Programa de Atenção Básica à Saúde Bucal; à R\$ 5,50

ITEM 134 – Bloco com 100 folhas de Relatório PMA 2; à R\$ 5,50

ITEM 135 – Bloco com 100 folhas de Relatório PMA 2; à R\$ 5,50

ITEM 136 – Bloco com 100 folhas de Remoção de Pacientes; à R\$ 7,50

ITEM 137 – Bloco com 100 folhas de Requisição ao Lactário; à R\$ 5,50

ITEM 138 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame de Citologia Oncológica; à R\$ 4,00

ITEM 139 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame SADT; à R\$ 1,83

ITEM 140 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame SADT; à R\$ 2,10

ITEM 141 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Material ao Almoxarifado; à R\$ 5,50

ITEM 142 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Refeições; à R\$ 4,00

ITEM 143 – Bloco com 50 jogos em 02 vias de Requisição de Viatura PSM – 2 vias; à R\$ 1,40

ITEM 144 – Bloco com 50 jogos em 02 vias de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Adulto – 1ª Consulta; à R\$ 10,286

ITEM 145 – Bloco com 100 folhas de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Adulto – Retorno; à R\$ 5,50

ITEM 146 – Bloco com 50 jogos em 02 vias de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Mulher – 1ª Consulta; à R\$ 5,50

ITEM 147 – Bloco com 100 folhas de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Mulher – Retorno; à R\$ 5,50

ITEM 148 – Bloco com 50 jogos em 02 Vias de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Criança – 1ª Consulta; à R\$ 8,00

ITEM 149 – Bloco com 100 folhas de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Criança – Retorno; à R\$ 5,50

ITEM 150 – Bloco com 100 folhas de Sistematização da Assistência de Enfermagem; à R\$ 5,50

ITEM 151 – Bloco com 100 folhas de SAMU 192 – Ficha de Atendimento USA; à R\$ 5,50

ITEM 152 – Bloco com 100 folhas (branca e amarela) de SAMU 192 – Ficha de Atendimento USB – 2 vias carbonato; à R\$ 7,50

ITEM 153 – Bloco com 100 folhas de Solicitação de Vagas; à R\$ 4,50

ITEM 154 – Bloco com 100 folhas de Solicitação para Preenchimento do CAT; à R\$ 3,00

ITEM 155 – Bloco com 100 folhas de Solicitações Diversas; à R\$ 5,00

ITEM 156 – Bloco com 25 jogos em 04 vias coloridas de Termo de Apreensão numeradas; à R\$ 6,00

ITEM 157 – Bloco com 25 jogos em 04 vias coloridas e numeradas de Termo de Coleta; à R\$ 6,00

ITEM 158 – Bloco com 50 jogos em 02 vias de Termo de Consentimento; à R\$ 5,50

ITEM 159 – Bloco com 25 jogos em 04 vias coloridas e numeradas de Termo de Intimação; à R\$ 6,00

ITEM 160 – Bloco com 100 folhas de Termo de Responsabilidade CCZ; à R\$ 5,50

ITEM 161 – Bloco com 100 folhas de Formulário do Teste do Pezinho; à R\$ 5,50

ITEM 162 – Bloco com 100 folhas de Troca de Plantão; à R\$ 5,50

ITEM 163 – Bloco com 100 folhas de Unidade de Distribuição; à R\$ 3,00

ITEM 164 – Bloco com 100 folhas de Visita Domiciliar/Serviço Social; à R\$ 5,00

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 17/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

SACOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º.30.660/2010 – PE 52/10 – RP20/10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MAQ-MOVEIS, MOVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.:

item 01 – Sacola Plástica C/Alça Cavada 30 X 40cm Branca -Mod.I, no valor unitário de: R\$ 0,10 - marca Fabriplas;

item 02 – Sacola Plástica C/Alça Cavada 30 X 40cm Branca -Mod.II, no valor unitário de: R\$ 0,10 - marca Fabriplas;

item 03 – Sacola Plástica C/Alça Cavada 30 X 40cm Branca -Mod.III, no valor unitário de: R\$ 0,10 - marca Fabriplas;

item 04 – Sacola Plástica C/Alça Cavada 30 X 40cm Branca -Mod.IV, no valor unitário de: R\$ 0,10 - marca Fabriplas;

Divisão de Compras e Licitações, 17/12/2010 [compras_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:saude@bauru.sp.gov.br)
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **48.228/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º **83/10 – Sistema de Registro de Preço n.º 31/10** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de 172 (cento e setenta e dois) aparelhos telefônicos, 15 (quinze) aparelhos de fax, 5 (cinco) caixa amplificadora, 5 (cinco) microfones sem fio, 5 (cinco) tela retrátil, 3 (três) projetor multimídia, 5 (cinco) câmera digital e 5 (cinco) filmadora digital, para as Unidades de Saúde. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

DSPM COMERCIAL LTDA

EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA.ME

PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – EPP

SIMAR COMERCIAL LTDA

Bauru, 17/12/2010 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **46.659/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º **73/2010 – Sistema de Registro de Preço n.º 25/2010** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de materiais de consumo hospitalar padronizados, seringas e lancetas com dispositivo de segurança em cumprimento da PORTARIA N.º 939/2008 e NORMA REGULAMENTADORA N.º 32/2005 do MTE. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CBS MÉDICO CIENTÍFICO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA

INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA

Bauru, 17/12/2010 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.637/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º **SMS 09/2010 – Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote** – **Objeto:** Aquisição de mobiliário para as Unidades de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município. Aberto no dia: **16/12/2010 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 16/12/2010** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **16/12/2010**, à empresa abaixo:

FENIX MAD'AÇO IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA-EPP

Item 01 – arquivo de aço c/ 04 gavetas, à R\$ 355,13 – marca Mad'ação;

Item 02 – arquivo de aço com 2 gavetas, à R\$ 231,37 – marca Mad'ação;

Item 03 – estante modulada aberta, à R\$ 146,17 – marca Mad'ação;

Item 04 – armário de aço fechado à R\$ 268,14 – marca Mad'ação;

Item 05 – armário de aço tipo roupeiro c/ 24 vãos, à R\$ 384,72 – marca Mad'ação;

Item 06 – armário de aço tipo roupeiro c/ 16 vãos, à R\$ 383,83 – marca Mad'ação;

Item 07 – armário fechado com divisórias à R\$ 268,14 – marca Mad'ação;

Bauru – 17/12/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.637/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º **SMS 09/2010 – Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote** – **Objeto:** Aquisição de mobiliário para as Unidades de Pronto

Atendimento, Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde do Município. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

FENIX MAD'AÇO IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA-EPP

Bauru, 17/12/2010 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto

André Luiz Andreoli
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:

Portaria nº 465/2010-DAE:

EXONERANDO o servidor Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATEUS, RG. nº 264277107, do cargo efetivo de Agente de Administração, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2010, por aprovação no Concurso de Acesso para o cargo de Técnico de Administração.

Portaria nº 466/2010-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATEUS, RG. nº 264277107, para o cargo efetivo de Técnico de Administração, referência 12, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de dezembro de 2010.

Portaria nº 474/2010-DAE:

NOMEAR o Sr. WAGNER FERREIRA DOS SANTOS, RG. nº 40.021.355-2, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, referência 6, grau A, a partir do dia 13 de dezembro de 2010.

Portaria nº 488/2010-DAE:

CONCEDENDO ao servidor Sr. RONALDO MARTINS DA COSTA, Analista de Sistemas, RG. nº 229534600, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS com efeitos retroativos a partir do dia 06/12/2010, de acordo com Processo nº 11234/2010-DAE.

Portaria nº 489/2010-DAE:

EXONERANDO o servidor Sr. RONALDO MARTINS DA COSTA, portador do R.G. nº 229534600, do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Informática, com efeitos retroativos a partir do dia 06 de dezembro de 2010.

Portaria nº 490/2010-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 230/2010-DAE, de 15/06/2010, que designou a Sra. GIANINA SAVI DE SANTIS GUEDES, portadora do RG nº 22.876.936-x, como Responsável pelo Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto de Bauru junto ao Tribunal de Contas do Estado, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de dezembro de 2010.

Portaria nº 491/2010-DAE:

DESIGNANDO a Sra. SIMONE CRISTINA BELLIDO, R.G. nº 135015765, Diretora do Serviço de Contabilidade e Orçamento, como Responsável pelo Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto de Bauru junto ao Tribunal de Contas do Estado, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de dezembro de 2010, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Portaria nº 493/2010-DAE:

EXONERANDO a pedido o servidor Sr. CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, portador do R.G. nº 9.282.416-X, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio Operacional, a partir do dia 16 de dezembro de 2010.

Portaria nº 494/2010-DAE:

NOMEANDO o Sr. JOSÉ FRANCISCO WOLFF BUENO, RG. nº 8.087.344, para o cargo em comissão

de Diretor da Divisão de Apoio Operacional, referência 24 grau A, a partir do dia 16 de dezembro de 2010.

Portaria nº 498/2010-DAE:

NOMEANDO o Sr. IGOR BECKMANN FOURNIER, RG. nº 13.914.180-7, para o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Produção e Reservação, referência 24, grau A, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de dezembro de 2010, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Bauru, 16 de dezembro de 2010.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
(REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2010 – DAE)**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS; DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (TODOS OS CARGOS EM CONCURSO) (ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – DOB.de 11.09.2010)

A Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 345/2010-DAE, publicada no Diário Oficial de Bauru em 11.09.2010 – em relação ao Concurso Público para os cargos de **Engenheiro I – Área Civil (código 001)**, de **Engenheiro I – Área Elétrica (código 002)** e de **Geólogo I (código 003)**, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – conforme regulamentação contida no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial de Bauru em 11.09.2010, **DIVULGA:**

- 1) o resultado dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas aplicadas em 28.11.2010;
- 2) o resultado das provas objetivas, tomando públicas as notas das provas objetivas com a respectiva classificação prévia; e
- 3) a forma e o prazo para eventual interposição de recursos relativamente às notas e à classificação prévia ora divulgadas.

1. RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 28.11.2010.

A lista figura em ordem alfabética geral, contendo: número do recurso (RECURSO); nome do candidato (NOME); número da inscrição (INSCRIÇÃO); código e nome do cargo de inscrição (CARGO); número da questão recorrida (QUESTÃO) e decisão.

RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO
41281	CARLOS HENRIQUE MERLI DE OLIVEIRA	8000174
CARGO	QUESTÃO	DECISÃO
001 - Engenheiro I - Área Civil	12	Indeferido
RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO
41324	LUIZ GUSTAVO BATISTA DE SOUSA	8000441
CARGO	QUESTÃO	DECISÃO
002 - Engenheiro I - Área Elétrica	45	Indeferido
RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO
41273	PATRIK NASCIMENTO LANCONI	8000565
CARGO	QUESTÃO	DECISÃO
002 - Engenheiro I - Área Elétrica	39	Indeferido

2. RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA.

O resultado das provas objetivas e a classificação prévia foram obtidos em obediência ao disposto nos Capítulos VI, VII e VIII do Edital de Abertura de Inscrições e figura em ordem de código de cargo.

2.1. ENGENHEIRO I – ÁREA CIVIL

2.1.1. HABILITADOS

NOME e INSCRIÇÃO	Documento Data Nasc.			
CARLOS HENRIQUE DE MORAIS 0800047-6	271104491-SP 21/07/1977			
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA
9	19	28	56,000	5º
NOME e INSCRIÇÃO	Documento Data Nasc.			
CARLOS HENRIQUE MERLI DE OLIVEIRA 080017-4	220091754-SP 03/11/1975			
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA
10	22	32	64,000	1º
NOME e INSCRIÇÃO	Documento Data Nasc.			
CRISTIANE YURI ROMANTINI 0800045-0	338122060-SP 02/08/1985			
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA
6	20	26	52,000	7º
NOME e INSCRIÇÃO	Documento Data Nasc.			
GUILHERME CONTE PEDREIRA 0800009-3	291912229-SP 05/05/1981			
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA
9	21	30	60,000	4º
NOME e INSCRIÇÃO	Documento Data Nasc.			
GUSTAVO PERNOMIAN 0800060-3	338216479-SP 19/10/1984			

L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ
8	23	31	62,000
NOME e INSCRIÇÃO			
HEBER SOARES VIEIRA			
0800016-6			
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ
7	24	31	62,000
NOME e INSCRIÇÃO			
JOÃO PAULO PILADALOAIA			
0800038-7			
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ
9	16	25	50,000
NOME e INSCRIÇÃO			
MARCOS ROBERTO CARICATI YAMADA			
0800005-0			
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ
6	20	26	52,000
NOME e INSCRIÇÃO			
NIVALDO ROBERTO BERIGO			
0800048-4			
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ
7	18	25	50,000

2.1.2. INABILITADOS

Inscrição	Documento	L.P.	C.E.	Pontos	Nota Obj
0800007-7	228771377-SP	8	13	21	42,000
0800019-0	248745608-SP	6	18	24	48,000
0800033-6	401464611-SP	6	12	18	36,000
0800034-4	107672546-SP	4	13	17	34,000
0800035-2	437094480-SP	9	15	24	48,000
0800053-0	345617204-SP	7	16	23	46,000
0800058-1	186789087-SP	8	15	23	46,000

2.1.3. AUSENTES

Inscrição	Documento
0800057-3	14668562-SP
0800030-1	327196324-SP
0800020-4	20967651-SP
0800051-4	440763800-SP
0800043-3	176555171-SP
0800010-7	298362806-SP

2.2. ENGENHEIRO I – ÁREA ELÉTRICA**2.2.1. HABILITADOS**

L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
9	24	33	66,000	6º	445841953-SP 17/07/1989
NOME e INSCRIÇÃO					
BRUNO AUGUSTO PEREIRA DE MOURA					
0800055-7					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	25	33	66,000	5º	421487367-SP 14/12/1983
NOME e INSCRIÇÃO					
DALTON VIEIRA CASTELHANO					
0800061-1					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	27	35	70,000	2º	351165289-SP 09/05/1986
NOME e INSCRIÇÃO					
DANIEL SECCO					
0800052-2					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
9	16	25	50,000	14º	400139352-SP 05/11/1983
NOME e INSCRIÇÃO					
FABIO HENRIQUE BETETO					
0800042-5					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	25	33	66,000	4º	307122323-SP 20/11/1983
NOME e INSCRIÇÃO					
FELIPE HERRERA STANCARI					
0800006-9					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
9	16	25	50,000	14º	338078009-SP 27/11/1984
NOME e INSCRIÇÃO					
FELIPE ZUGAIBE					
0800037-9					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	20	28	56,000	12º	308893451-SP 24/04/1981
NOME e INSCRIÇÃO					
HENDERSON LEITE PEREIRA					
0800011-5					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
6	22	28	56,000	11º	

L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	23	31	62,000	8º	285456350-SP 18/03/1983
NOME e INSCRIÇÃO					
JULIO CESAR BREDA					
0800013-1					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	23	31	62,000	8º	440497206-SP 07/01/1986
NOME e INSCRIÇÃO					
LEONARDO ROCHA LIMA					
0800023-9					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	21	29	58,000	10º	436993909-SP 19/12/1986
NOME e INSCRIÇÃO					
LUCAS MATEUS PARO RODRIGUES					
0800027-1					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	26	34	68,000	3º	27508002X-SP 02/04/1977
NOME e INSCRIÇÃO					
LUIZ GUSTAVO BATISTA DE SOUSA					
0800044-1					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	28	36	72,000	1º	348615632-SP 08/07/1982
NOME e INSCRIÇÃO					
MARCOS MONTEZEL ROSSETTI					
0800066-2					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
6	19	25	50,000	13º	434602188-SP 10/10/1986
NOME e INSCRIÇÃO					
MARINA OSELIEROSCUCIATO					
0800040-9					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	23	31	62,000	9º	301030959-SP 04/07/1980
NOME e INSCRIÇÃO					
PATRICK NASCIMENTO LANCONI					
0800056-5					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
8	23	31	62,000	7º	

2.2.2. INABILITADOS

Inscrição	Documento	L.P.	C.E.	Pontos	Nota Obj
0800001-8	75700814-PR	8	14	22	44,000
0800003-4	335952653-SP	7	15	22	44,000
0800004-2	290073376-SP	8	15	23	46,000
0800008-5	301200361-SP	5	10	15	30,000
0800012-3	434714124-SP	1	8	9	18,000
0800018-2	299843415-SP	5	17	22	44,000
0800024-7	17448298-SP	7	12	19	38,000
0800025-5	422183982-SP	6	12	18	36,000
0800026-3	435771425-SP	5	16	21	42,000
0800028-0	18588100-SP	5	12	17	34,000
0800032-8	459680900-SP	5	14	19	38,000
0800036-0	328867445-SP	8	11	19	38,000
0800046-8	8896786-SP	6	11	17	34,000
0800049-2	324368847-SP	3	7	10	20,000
0800050-6	289872571-SP	6	12	18	36,000
0800054-9	281093921-SP	7	17	24	48,000
0800059-0	337032634-SP	8	13	21	42,000
0800062-0	12119857-SP	6	11	17	34,000
0800063-8	333259701-SP	9	15	24	48,000

2.2.3. AUSENTES

Inscrição	Documento
0800014-0	24850230X-SP
0800065-4	435184775-SP
0800015-8	8565815-MG
0800021-2	267083506-SP
0800022-0	440190137-SP

2.3. GEÓLOGO I**2.3.1. HABILITADOS**

L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
7	30	37	74,000	2º	MG10559837-MG02/08/1978
NOME e INSCRIÇÃO					
CARINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES					
0800064-6					
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	Documento Data Nasc.
10	26	36	72,000	4º	394156298-SP 13/07/1970
NOME e INSCRIÇÃO					
EVERALDO AIROLDI					
0800002-6					

NOME e INSCRIÇÃO				Documento	Data Nasc.
NADIA FRANQUEIRO CORREA 0800029-8				323706952-SP	23/01/1981
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	
8	25	33	66,000	5º	
NOME e INSCRIÇÃO				Documento	Data Nasc.
RAFAELANDRELO RUBO 0800031-0				350768833-SP	16/02/1984
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	
9	31	40	80,000	1º	
NOME e INSCRIÇÃO				Documento	Data Nasc.
RENATO MACARI 0800041-7				186212951-SP	07/07/1967
L.P.	C.E.	PONTOS	NOTA OBJ	CLASS. PRÉVIA	
8	29	37	74,000	3º	

2.3.2. AUSENTES

Inscrição	Documento
0800039-5	113204796-SP

**3. FORMA E O PRAZO PARA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
RELATIVAMENTE ÀS NOTAS E À CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA ORA DIVULGADAS.**

Nos termos do disposto no Capítulo IX do citado Edital, os candidatos poderão interpor recurso relativamente ao resultado ora divulgado, nos dias 20 a 24 de dezembro de 2010, utilizando, para tanto, o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica deste Concurso Público, conforme instruções ali contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 17 de dezembro de 2010
Comissão de Concurso

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Contrato de Compromisso n.º 136/2010 – DAE

Processo Administrativo n.º 6136/2010 – DAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 103/2.010 – DAE

Lote 01 – Itens 01 a 03

1ª Classificada: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados às extensões de rede de água, manutenções e ligações novas cujas especificações estão indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 12.000 peças - Adaptador de compressão em PVC rígido azul para conexão em tubo de PEAD PE80 DE 20 mm, com rosca macho, para ligações prediais de água, DNR 20 mm x 3/4” conforme NBR 9052. Marca: Doal Plastic - Valor Unitário : R\$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos).

Item 2 - 12.000 peças - Adaptador com registro em PVC rígido, fechamento tipo borboleta, para ligação de ramal predial, para conexão em tubos de PEAD PE80 DE 20 mm, DNR 20 mm x 3/4” (rosca macho), conforme NBR 11306 (EB-2045). Marca: Doal Plastic - Valor Unitário : R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Item 3 - 12.000 peças - União de compressão em PVC rígido azul, para tubo PEAD PE80, DE 20 mm (3/4”), com garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrílica, conforme NBR 9052. - Marca: Doal Plastic - Valor Unitário : R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 07/12/2010

Contrato de Compromisso n.º 137/2010 – DAE

Processo Administrativo n.º 6136/2010 – DAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 103/2.010 – DAE

Lote 01 – Item 01

1ª Classificada: Polierg Indústria e Comércio Ltda.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Polierg Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados às extensões de rede de água, manutenções e ligações novas cujas especificações estão indicadas no Anexo I do edital.

Item 4 - 1.500 peças - 1.500 peça Luva flexível de transição de tubo de ferro galvanizado ou PVC 3/4” para tubo PEAD PE80, DE 20 mm, conforme ABNT NBR 9798. - Marca: Polierg – Valor Unitário: R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos)

Item 5 - 1.000 peças - Tê de compressão em polipropileno, com extremidades para tubo de PEAD PE80, DE 20 mm (3/4”). Garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrílica. Norma: ABNT – NBR 9798. - Marca: Polierg – Valor Unitário: R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos)

Item 6 - 30.000 metros - Tubo PEAD PE80 Tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade azul, para ramal predial, DE 20 mm (3/4”), fornecido em rolos com 100 metros cada. Norma: NTS 048

SABESP - Marca: Polierg - Valor Unitário: R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos)

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 07/12/2010

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Compromisso n.º 002/2.010-DAE

Processo Administrativo n.º 9175/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2.010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Nheel Química Ltda.

Objeto: 1) A alteração no preâmbulo do Contrato de Compromisso n.º 002/2010-DAE, tendo em vista a nomeação do Sr. André Luiz Andreoli, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.888.172 e do CPF/MF n.º 158.185.058-12, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal n.º 11.415 de 06 de dezembro de 2010.

2.) A majoração do objeto constante do Item 02 do Lote 02 (Sulfato de alumínio ferroso líquido, de acordo com a NBR EB - 01418 de 1.983) do Contrato de Compromisso n.º 002/2010, no percentual correspondente a 25% do quantitativo inicialmente contratado, observado o disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993, inclusive com o aumento financeiro decorrente e em conformidade com o disposto abaixo:

Quantidade Inicialmente Estimada: 1300 Toneladas

Quantidade Aditada: 325 Toneladas

Valor Unitário/Tonelada: R\$ 280,76 (Duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Valor Total Estimado do Aditamento: R\$ 91.247,00 (Noventa e um mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Compromisso n.º 002/2.010-DAE, serão suportadas por Dotação Orçamentária Própria, de conformidade com Notas de Empenho emitidas ou instrumento similar conforme disposto no art.62 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de acordo com a requisição do objeto.

Assinatura: 10/12/2010

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - DAE**

Processo Administrativo n.º 9.346/2.010 - DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 109/2.010 - DAE

Notificamos aos interessados que o certame epígrafado restou deserto.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 5558/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 92/2.010 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 16/12/2.010 e seu objeto adjudicado às empresas:

Lote 01: **Ferramentas Bonamarck Ltda – ME**

Lote 02: **Fracassado**

Lote 03: **Fracassado**

Lote 04: **Metalvax Comércio de Ferragens, Metais e Válvulas Ltda - ME**

Objeto: Aquisição de ferramentas para uso do DAE conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – DAE

Processo Administrativo n.º 7.419/2010– Convite n.º 05/2010- DAE

Notificamos os interessados no certame epígrafado que, tendo em vista a classificação da empresa **Plaw Construções e Locação de Equipamentos Ltda - ME**, o mesmo foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 15/12/10, e seu objeto adjudicado à:

1ª colocada: **Plaw Construções e Locação de Equipamentos Ltda – ME.**

Valor: R\$ 36.673,97 (Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Reforma do Refeitório situado na sede do DAE, sito a Rua Padre João n.º 11-25 – Vila Santa Teresa – Bauru/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como toda infra-estrutura necessária para a obra, conforme definido no Memorial Descritivo, detalhes, projeto e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 10/2010

Processo Administrativo n.º 9051/2009

Lote 01 - Item 01 - Objeto: Aquisição de areia grossa.

Contrato de Compromisso n.º 17/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Lucasan Extração e Comércio Ltda.

Valor Unitário por m³: R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais).

Valor total estimado para o lote: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Assinatura: 18/03/2010

Contrato de Compromisso nº 18/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Edvaldo Francisco Pires.
Valor Unitário por m³: R\$ 60,00 (Sessenta reais).
Valor total estimado para o lote: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Assinatura: 18/03/2010

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, informa que não acudiram interessados a participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA Nº 07/2010, realizada em 16 de dezembro de 2010, para venda do imóvel localizado à Rua Domiciano Silva, 6-47, Vila Cardia, em Bauru/SP. Comissão de Licitações

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pegoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

RESOLUÇÃO Nº 31/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 74.906,13** (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e treze centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de

17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas “**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**”. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2090 Administração Geral
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2090 Administração Geral
3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor **R\$ 74.906,13** (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e treze centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente – EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 32/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 183.068,54** (cento e oitenta e três mil, sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas “**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**”. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor **R\$ 103.055,98** (cento e três mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2092 Gerência do Terminal Rodoviário e Transporte Coletivo
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor **R\$ 80.012,56** (oitenta mil e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente - EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 33/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 655.958,55** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas “**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**”. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb

2093 Limpeza Pública
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2093 Limpeza Pública
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor **R\$ 403.689,54** (quatrocentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2092 Gerência do Terminal Rodoviário e Transporte Coletivo
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor **R\$ 252.269,01** (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavo).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente - EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 34/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 9.447,89** (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas “**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**”. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2093 Limpeza Pública
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2093 Limpeza Pública
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor **R\$ 9.447,89** (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente - EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 35/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas “**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**”. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor **R\$ 7.000,00** (sete mil reais)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente - EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 36/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas “**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**”. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor **R\$ 9.000,00** (nove mil reais)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente - EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 37/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 238,18** (duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas “**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**”. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2092 Gerência do Terminal Rodoviário e Transporte Coletivo
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2092 Gerência do Terminal Rodoviário e Transporte Coletivo
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor **R\$ 238,18** (duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente - EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 38/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 14.940,43** (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas **“OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA”**. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2092 Gerência do Terminal Rodoviário e Transporte Coletivo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2092 Gerência do Terminal Rodoviário e Transporte Coletivo
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor **R\$ 14.940,43** (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente - EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 39/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 7.999,75** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas **“OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - INTRAORÇAMENTÁRIA”**. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2093 Limpeza Pública
3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Intraorçamentária

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb

2090 Administração Geral
3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Intraorçamentária
Valor **R\$ 3.548,75** (Três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2090 Administração Geral
3.3.91.47 Obrigações Tributárias e Contributivas - Intraorçamentária
Valor **R\$ 530,86** (Quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Intraorçamentária
Valor **R\$ 2.770,14** (Dois mil, setecentos e setenta reais e quatorze centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2093 Limpeza Pública
3.3.91.47 Obrigações Tributárias e Contributivas - Intraorçamentária
Valor **R\$ 1.150,00** (Mil cento e cinquenta reais).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente - EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 40/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 15.583,60** (Quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas **“OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - INTRAORÇAMENTÁRIA”**. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2092 Gerência do Terminal Rodoviário e Transporte Coletivo
3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Intraorçamentária

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Intraorçamentária
Valor **R\$ 2.994,24** (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2092 Gerência do Terminal Rodoviário e Transporte Coletivo
3.3.91.47 Obrigações Tributárias e Contributivas - Intraorçamentária
Valor **R\$ 900,00** (Novecentos reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2093 Limpeza Pública
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor **R\$ 11.387,43** (Onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2091 Sistema Viário Urbano
 3.3.91.47 Obrigações Tributárias e Contributivas - Intraorçamentária
 Valor **R\$ 301,93** (Trezentos e um reais e noventa e três centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
 Presidente - EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 41/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 958.401,64 (Novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**, observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas **“OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS”**. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2090 Administração Geral
 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2092 Gerência do Terminal Rodoviário e Transporte Coletivo
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
 Valor **R\$ 55.963,37** (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2090 Administração Geral
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Valor **R\$ 24.442,68** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2090 Administração Geral
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Valor **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2090 Administração Geral
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor **R\$ 33.590,26** (Trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb

2093 Limpeza Pública
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Valor **R\$ 43.461,37** (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2093 Limpeza Pública
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Valor **R\$ 1.566,16** (Mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2093 Limpeza Pública
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor **R\$ 249.777,49** (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2091 Sistema Viário Urbano
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Valor **R\$ 17.097,35** (Dezessete mil, noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2091 Sistema Viário Urbano
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor **R\$ 87.961,31** (Oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2092 Gerência do Terminal e Transporte Coletivo
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Valor **R\$ 28.598,76** (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2092 Gerência do Terminal e Transporte Coletivo
 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
 Valor **R\$ 48.337,96** (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2090 Administração Geral
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Valor **R\$ 241,37** (Duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2091 Sistema Viário Urbano
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Valor **R\$ 2.053,00** (Dois mil e cinquenta e três reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
 0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
 2092 Gerência do Terminal e Transporte Coletivo
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor **R\$ 39.707,89** (Trinta e nove mil, setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2093 Limpeza Pública
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor **R\$ 80.945,83** (Oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

04.02.01 ENCARGOS GERAIS

28.846 Encargos Especiais
1002 Encargos
0017 Dívidas e Encargos
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratada

Valor **R\$ 228.656,81** (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 14 de dezembro de 2.010.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente - EMDURB

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 7549/10 - Pregão para Registro de Preços nº 031/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que encerrada a etapa de lances e negociação das empresas participantes DORIVAL STUGINSKI JUNIOR E CIA LTDA ME.....

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 7549/10 - Pregão para Registro de Preços nº 031/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que encerrada a etapa de lances e negociação das empresas participantes DORIVAL STUGINSKI JUNIOR E CIA LTDA ME, LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, HENLAU QUIMICA LTDA EPP, JOTAPE COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, SAMUEL YUJI YUHARA e STAR CLEAN – ML DA SILVEIRA ME, o pregoeiro resolveu classificar os itens 01, 02, 05, 06, 11, 12, 13, 15, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 46, 49, 55 e 56 para a empresa LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, o item 59 para a empresa HENLAU QUIMICA LTDA EPP, os itens 03, 04, 22, 26, 35, 45, 48 e 52 para a empresa STAR CLEAN – ML DA SILVEIRA ME, os itens 07, 14 e 21 para a empresa DORIVAL STUGINSKI JUNIOR E CIA LTDA ME, os itens 08, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 40, 42, 43, 44, 50, 51 e 54 para empresa SAMUEL YUJI YUHARA e os itens 18, 19, 57 e 58 para a empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, por terem apresentado valores abaixo da média orçada pela Administração. Os itens 20, 36, 41, 47 e 53 restaram fracassados. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação” das empresas classificadas, sendo que após análise o pregoeiro resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Perguntado aos participantes a intenção de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa o Pregoeiro resolveu ADJUDICAR aos seus vencedores.

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 300 litros Álcool Hidratado 96GL; 02- 900 frascos Detergente Neutro 500 ml; 03-120 pacotes Fósforo; 04- 288 litros Inseticida em aerosol; 05-720 frascos Limpador Multi Uso 500 ml; 06- 800 unidades Mini Sabonete; 07-1.400 unidades Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão; 08- 600 unidades Sabão em Barra sabão comum neutro; 09- 288 unidades Sabonete em barra; 10- 003 unidades Escova para lavar garrafa; 11- 504 pacotes Esponja de aço; 12- 720 unidades Esponja de nylon dupla face; 13-120 unidades Flanela para limpeza; 14- 120 unidades Rodo de Madeira 30 cm; 15-120 unidades Rodo de Madeira 40 cm; 16- 096 unidades Rodo de Madeira 60 cm; 17- 180 unidades Vassoura de pêlo 30 cm; 18- 060 unidades Vassoura de pêlo 60 cm; 19- 072 unidades Vassoura para vaso sanitário; 20-15.360 rolos Papel Higiénico, especial, branco; 21- 300 fardos Papel toalha interfolha; 22- 030 unidades Balde plástico 10 litro; 23- 120 unidades Guardanapo de Pano para copa, tecido algodão; 24- 2400 unidades Vassoura de nylon com cerdas duras; 25- 048 unidades Lustra móveis; 26- 012 unidades Refil para saboneteira para armazenar sbonete liquido; 27- 012 unidades Saboneteira giratória para sabonete liquido em plástico ou vidro; 28- 120 unidades Vassourão de nylon com cabo; 29- 012 unidades Saboneteira em ABS, com reservatório

para sabonete líquido; 30- 012 unidades Suporte para papel toalha em ABS com 02 (duas) ou 03 (três) dobras; 31- 240 quilos Soda cáustica em escamas em embalagem plástica de um quilo; 32- 110.000 unidades Sacos branco especial tipo cachorro quente; 33- 012 unidades Limpa vidros, 500 ml; 34- 024 unidades Álcool hidratado em gel 500 ml; 35- 8.640 rolos Papel higiénico (rolo com 300 mts); 36- 006 litros Álcool isopropílico (isopranel limpeza) em embalagens de 01 (um) litro; 37- 040 unidades Prendedor de roupas em madeira ou plástico em embalagens com 12 unidades; 38- 006 unidades Limpa Alumínio líquido em embalagens de 500 ml; 39- 006 unidades Toalha de plástico para mesa com 1,40 m de largura e 2,50 m de comprimento; 40- 024 unidades Escova de lavar roupas em madeira; 41- 005 litros Desinfetante (creolina); 42- 432 unidades Saponáceo em pó 300 gramas; 43- 2.400 Pacotes com 100 unidades Copo plástico 180 ml; 44- 1.200 Pacotes com 100 unidades Copo plástico 50 ml; 45- 048 caixas Filtro de papel descartável; 46- 024 Pacotes com 100 unidades Guardanapo de papel 20 x 22cm; 47- 400 unidades Touca descartável branca de rede com elastico para uso em cozinha; 48- 300 Pacotes com 100 unidades Copo plástico 300 ml; 49- 600 Pares Luva para procedimentos - tamanho médio; 50- 006 Caixas Máscara descartáveis com elástico - tipo descartável; 51- 288 unidades Pá para lixo de metal medidas 30 x 25 cm com cabo longo; 52- 012 unidades Desentupidor para vaso sanitário; 53- 008 unidades Açucareiro pequeno com colher – inox; 54- 008 unidades Canecão de alumínio nº 16 (02 litros); 55- 003 unidades Galão térmico para água capacidade 05 litros; 56- 2.400 Litros Cloro líquido; 57- 2.400 Litros Desinfetante, limpador neutro, desodorizante, com ação bactericida, fungicida e viruscida; 58- 2.400 Litros Detergente Neutro; 59- 2.400 Litros Sabonete líquidos. Previsão consumo 12 (doze) meses.

Valor Unitário Item 01- R\$ 2,62, 02- R\$ 0,62, 03- R\$ 1,17, 04- R\$ 3,81, 05- R\$ 0,89, 06- R\$ 0,20, 07- R\$ 1,14, 08- R\$ 0,43, 09- R\$ 0,48, 10- R\$ 1,49, 11- R\$ 0,71, 12- R\$ 0,29, 13- R\$ 0,95, 14- R\$ 2,00, 15- R\$ 2,20, 16- R\$ 2,75, 17- R\$ 3,31, 18- R\$ 6,70, 19- R\$ 2,48, 20- fracassado, 21- R\$ 15,36, 22- R\$ 3,09, 23- R\$ 1,25, 24- R\$ 2,90, 25- R\$ 1,35, 26- R\$ 4,25, 27- R\$ 7,55, 28- R\$ 4,83, 29- R\$ 13,99, 30- R\$ 13,99, 31- R\$ 4,86, 32- R\$ 0,014, 33- R\$ 0,93, 34- R\$ 2,10, 35- R\$ 1,90, 36- fracassado, 37- R\$ 0,59, 38- R\$ 0,89, 39- R\$ 25,90, 40- R\$ 1,29, 41- Fracassado, 42- R\$ 1,10, 43- R\$ 1,49, 44- R\$ 0,69, 45- R\$ 1,95, 46- R\$ 0,56, 47- Fracassado, 48- R\$ 2,49, 49- R\$ 0,12, 50- R\$ 10,25, 51- R\$ 4,50, 52- R\$ 1,59, 53- Fracassado, 54- R\$ 17,00, 55- R\$ 20,90, 56- R\$ 1,59, 57- R\$ 0,67, 58- R\$ 0,94, 59- R\$ 1,47

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/10 – Processo nº 6632/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **04/01/2010 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE DE VETORES NAS DEPENDÊNCIAS DO ATERRO SANITÁRIO DE BAURU**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/10 – Processo nº 8598/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **04/01/2010 às 14 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, CAFÉ, CHÁ MATE, ACHOCOLATADO, MARGARINA E REFRESCO ARTIFICIAL**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para

conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/10 – Processo nº 7363/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **05/01/2010** às **09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031102

Processo nº 859/01 - Inexigibilidade.

Compromissária: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratante: EMDURB.

Objeto: Serviço de Informática – Multas.

Valor Total: R\$ 12.435,00

Condições de Pagamento: mensal.

Assinatura: 10/12/10

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031103

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10

Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 17.400,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 10/12/2010

Bauru, 18 de Dezembro de 2010

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031104

Processo n.º 1503/10 - Registro de Preços nº 010/10

Contratante: EMDURB. Contratada: PATRICIA GIOVANA BETONI ME.

Objeto: Aquisição de sacos de lixo, sendo: 01- 005 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 30 litros, normas da ABNT/NBR 9191; 02- 005 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 50 litros, normas da ABNT/NBR 9191; 03- 020 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 100 litros, normas da ABNT/NBR 9191.

Valor Total: R\$ 514,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega da entrega.

Assinatura: 10/12/10

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031105

Processo nº 3641/09 - Registro de Preços nº 041/09

Contratante: EMDURB. Contratada: ML DA SILVEIRA ME.

Objeto: 200 fr. Papel toalha interfolha, duas dobras.

Valor Total: R\$ 1.812,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 10/12/10

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031106

Processo nº 2956/09 Registro de Preços nº 028/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: BAURUNUTRI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA ME.

Objeto: 060 kg. Café; 100 un. Achocolatado em pó pacote de 400 gr.; 60 kg. Margarina pote com 500 gr.; 002 kg. Chá Mate com 500 gramas.

Valor Total: R\$ 1.050,40

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 10/12/10

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031107

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09

Contratante: EMDURB – Contratada: NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI ME.

Objeto: 200 un. Caixa para arquivo; 030 un. Lápis preto nº 2; 150 Rs. Papel Sulfite A4 210 x 297mm; 003 un. Fita corrigível ET personal 510; 005 rl. Barbante.

Valor Total: R\$ 1.758,90

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 10/12/10

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031108

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09

Contratante: EMDURB – Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPP.

Objeto: 005 cx. Clips galvanizado 500 gr; 005 un. Extrator de grampos; 002 un. Fita corrigível Brother AX10; 100 un. Envelope saco 18x25 pardo; 002 un. Caderno capa dura (200 fls); 002 un. Fita adesiva dupla face; 150 un. Bobina para PDV 89mm x 22 m, 02 vias; 020 un. Disquete 3,5” 2HD Formatado.

Valor Total: R\$ 432,72

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 10/12/2010

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031109

Processo nº 4225/10 - Registro de Preços nº 019/10

Contratante: EMDURB – Contratada: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Objeto: 200 lts. Cloro líquido; 125 lts. Desinfetante.

Valor Total: R\$ 737,75

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 10/12/10.

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031110

Processo nº 3719/09 Registro de Preços nº 043/09

Contratante: EMDURB – Contratada: ALTOLIM COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA.

Objeto: 120 lts. Sabonete líquido.

Valor Total: R\$ 216,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 10/12/10.

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031111

Processo nº 1821/10 - Pregão para Registro de Preços nº 011/10

Contratante: EMDURB. Contratada: ELTON TEIXEIRA BUENO ME.

Objeto: 002 M.O. Remanufatura Toner HP laser P2015 Q7553X; 002 M.O. Remanufatura Toner HP 4100 preto C8061X; 002 M.O. Remanufatura Toner HP 1160 Q5949A; 002 M.O. Remanufatura Toner HP 1320 Q5949X.

Valor Total: R\$ 980,08

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 10/12/10

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031112

Processo nº 3719/09 - Registro de Preços nº 043/09

Contratante: EMDURB – Contratada: SY YUHARA ME.

Objeto: 125 lts. Detergente Líquido.

Valor Total: R\$ 175,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 10/12/2010

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031113

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10

Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA

Objeto: 3864.814 lts. Gasolina Comum.

Valor Total: R\$ 9.082,31

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 10/12/10.

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente das EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031122

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09

Contratante: EMDURB – Contratada: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviço de ativação e manutenção de faixas, no período de 21/10/10 à 20/11/10.

Valor Total: R\$ 7.425,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.

Assinatura: 14/12/10.

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031123

Processo nº 2503/10 - Pregão para Registro de Preços nº 014/10

Contratante: EMDURB – Contratada: J.M. COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS LTDA.

Objeto: 016 un. Modulo de Columbário Perpetuo em ardósia 3 cm, com três gavetas.

Valor Total: R\$ 13.200,00

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

Assinatura: 14/12/10

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031124

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09

Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 361.4 kg. Pão água.

Valor Total: R\$ 1.987,70

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 14/12/10.

Bauru, 18 de Dezembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FUNPREV.

PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO - DE 20/12 A 30/12/2010

1. Os aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, deverão dirigir-se a sede da Fundação a Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, juntamente com a relação de documentos abaixo:

-RG / CPF/Comprovante de endereço atualizado/certidão de casamento e/ou nascimento (se solteiro)/ holerite.

-Dependentes menores de 21 anos: RG/CPF/certidão de nascimento

OBS: Documentos originais.

2. Cabe-nos destacar que, o não comparecimento ao recadastramento anual em epígrafe, implicará na SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS: PROVENTOS (PAGAMENTO) E VALE-COMPRA.

3. O aposentado e pensionista que por motivo de doença ou invalidez, não possua condições de locomover-se, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 Ramal 23 “Serviço Social” e nós iremos até o local em que o segurado (a) está.

OBS: 1- NÃO SERÁ ACEITO O RECADASTRAMENTO POR PROCURAÇÃO.

2 -NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO DIA 24/12/2010 POR SER PONTO FACULTATIVO. SERVIÇO SOCIAL - FUNPREV

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO – Processo nº 2.941/2008 Convênio nº 13/2008 – **Conveniente FUNPREV – Conveniada** – R B MARTINEZ E CIA LTDA. ME – **Objeto** – Aquisição de produtos e serviços inerentes as atividades da conveniada, destinados aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da FUNPREV, bem como, a consignação da despesa em folha de pagamento. – **Vigência** – 10/12/2010 à 09/12/2012 – **Assinatura** – Dia 10/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO – Processo nº 1533/2007 Convênio nº 03/2007 – **Conveniente FUNPREV – Conveniada** – Companhia de Seguros Minas Brasil. – **Objeto** – Consignação facultativa de natureza continua em folhas de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da fundação. – **Vigência** – 18/11/2010 à 17/11/2012 – **Assinatura** – Dia 11/11/2010.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV ATA 013/2010

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e dez, no Salão Social da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, sito na Rua Nelson Mortari, 14-15, Jardim Ferraz, às 08h 30min, reuniram-se os membros da Comissão indicados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, em sua nova formação (vide Ata n.º 007/2.010 – DOB 1.880, p. em 06/11/2.010), juntamente com os membros da Comissão de Apoio conforme Edital n.º 004/2010, para proceder a apuração dos votos e encerramento dos trabalhos da Eleição dos membros dos Conselhos Fiscal e Curador da FUNPREV.

Ausentes: Wilson Bertachini Volpe – Membro da Comissão – Câmara; Marlene Carneiro Rosa – Membro de Apoio – Associação.

As 08h 30min, o Presidente da Comissão, utilizando-se de seu carro particular e acompanhado dos dois carros oficiais da FUNPREV (motoristas Sérgio Campanhã Soares de Moraes e Luiz Carlos Falconi), retirou as 46 (quarenta e seis) urnas da sede do Corpo de Bombeiros, sito na Rua Marcondes

Salgado, 2-32, Centro, Bauru, SP.

As 09h, as urnas foram entregues no Salão Social da Sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, sito na Rua Nelson Mortari, 14-15, Jardim Ferraz, Bauru, SP, sendo estas organizadas em ordem crescente.

As 09h30min, foi iniciada a sessão de apuração, com a presença dos candidatos, conforme lista de presença em anexo. Não foram registrados, junto a Secretaria, fiscais de candidatos.

Os votos foram contabilizados conforme mapa em anexo. Foram contabilizados 3.893 (três mil, oitocentos e noventa e três) votos válidos. Os votos em separado, após a confirmação de que o servidor estava apto a votar (item 6.3., Edital 001/2010), foram abertos, de forma a não se identificar os votos contidos no envelope, e, ato contínuo, estes foram misturados aos outros abertos na mesa e contados.

Todos os votos foram lacrados em sacos plásticos (item 8.4., Edital 004/2010), e ficarão sob a guarda do Senhor Presidente do Conselho Curador da FUNPREV. As atas das urnas foram lacradas juntamente com os votos. Foram obtidas 2 (duas) cópias das atas para encaminhamento ao Ministério Público do Estado de São Paulo (em resposta ao Ofício n.º 214/10 – 3.ª PJB). As urnas (caixas de papelão) serão descartadas imediatamente. As cédulas não utilizadas (em branco) no pleito eleitoral serão, oportunamente, incineradas, após notificação a ser publicada no Diário Oficial de Bauru.

A Comissão, nos termos do item 8.5., do Edital n.º 004/2010, às 12h45min suspendeu a sessão de apuração por 1 (uma) hora, para descanso e almoço, retomando os trabalhos às 13h45min, e, por mais 30 (trinta) minutos, suspendeu novamente a sessão, para descanso, às 17h20, retornando os trabalhos às 17h50.

Em face da apuração ocorrida, a Comissão Eleitoral proclama os eleitos para as funções de Conselheiros Curador e Fiscal da FUNPREV, conforme abaixo especificado:

CONSELHO CURADOR DA FUNPREV			
TITULARES:	1.º	VANDERLEI APARECIDO TOMIATI	1.096 votos
	2.º	GILSON GIMENES CAMPOS	845 votos
SUPLENTE:	3.º	OSVALDO JOSÉ PEDRO	367 votos
	4.º	NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	357 votos

Quadro 1. Relação oficial dos candidatos mais votados - Conselho Curador
Fonte : Comissão de Eleição

CONSELHO FISCAL DA FUNPREV			
TITULARES:	1.º	MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES	1.014 votos
	2.º	LORENA MUNES DO AMARAL PADIM	863 votos
SUPLENTE:	3.º	RINALDO JOSÉ SERRANO	743 votos
	4.º	ROBERTO JOSUÉ BORGES	294 votos

Quadro 2. Relação oficial dos candidatos mais votados - Conselho Fiscal
Fonte : Comissão de Eleição

A presente Ata será publicada no primeiro Diário Oficial de Bauru disponível após a apuração (item 10, do Edital n.º 004/2010), bem como, será encaminhada cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, e, à Ilustríssima Senhora Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

A Comissão, após as deliberações finais e elaboração do Relatório Final, que serão publicados no Diário Oficial de Bauru, encerrará o processo eleitoral e encaminhará todo o material utilizado ao Senhor Presidente do Conselho Curador da FUNPREV, nos termos do art. 31, § 3.º, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, e, item 11, do Edital n.º 004/2010.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrado os trabalhos de apuração as 20h, e eu, Eduardo Telles de Lima Rala lavei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Membros da Comissão de Eleição:

David José Françaço Eduardo Telles de Lima Rala José Ricardo da Costa Jorge
Presidente Secretário Membro

Rosa Maria da Silva Gonçalves José Adão de Lima
Membro Membro

Membros da Comissão de Apoio:

Sérgio Campanha Soares de Moraes Edson Ricardo dos Santos

Candidatos presentes no encerramento da presente ata:

Vanderlei Aparecido Tomiati

Gilson Gimenes Campos

Osvaldo José Pedro

Nilton José de Oliveira

Romildo Alves da Silva

Joceli Aparecida Machado de Oliveira

Maria de Lourdes Alves do Carmo Fernandes

Roberto Josué Borges

Portarias da Presidência

Portaria n.º 234/2010

Concede Pensão Por Morte com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2010, aos dependentes: Glacira Amaral Pereira, portadora do RG n.º 20.927.086 SSP SP e CPF n.º 120.029.168-96 e; Djane Elisa Pereira, portadora do RG n.º 40.913.625-6 SSP SP e CPF n.º 234.471.348-44, em decorrência do óbito do Sr. José Guilherme Pereira, portador do RG n.º 3.914.811-7 SSP SP e CPF 798.113.108-15, matrícula n.º 11.136, servidor público municipal aposentado, conforme procedimento administrativo n.º 2120/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 incisos I e art. 138 da Lei Municipal n.º 4.830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 5397/2006.

Bauru, 18 de dezembro de 2010.

Portaria n.º 235/2010

Aposenta Por Invalidez a partir de 18 de dezembro de 2010, a Sra. Irene de Oliveira Silva, portadora do RG n.º 14.669.003-1 SSP SP e CPF n.º 035.428.618-80, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, padrão 01-F, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo n.º 1697/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c os artigos 86 e 87, da Lei Municipal n.º 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5567/2008.

Bauru, 18 de dezembro de 2010.

Divisão Previdenciária Bauru, 18/12/2010

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Presidência

Ofício DAL.SPL.VE 042/10 de 16 de dezembro de 2010, convocando os Senhores Vereadores para duas sessões extraordinárias a realizarem-se no dia 20 de dezembro de 2010, segunda-feira, às 09:00 horas.

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

ORADORES INSCRITOS:

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB

MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 17 de dezembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA N.º 48/2009

17ª e 18ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS
 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 9:00 HORAS**

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
273/10	EM REGIME DE URGÊNCIA - Projeto de Lei n° 148/10, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos e a ceder professores, mediante Convênio, às entidades do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Especial. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
224/10	Projeto de Lei n° 118/10, que cria a Escola de Gestão Pública Municipal, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal da Administração e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
235/10	Projeto de Lei n° 126/10, que dispõe sobre a regularização das construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
245/10	Projeto de Lei n° 128/10 que autoriza o Executivo a ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
247/10	Projeto de Lei n° 130/10 que altera o inciso I, do artigo 22, da Lei n° 5.942, de 06 de julho de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2011 dos poderes executivo e legislativo. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
253/10	Projeto de Lei n° 135/10, que transforma em Corredor Comercial, de Serviços e Comercial e de Serviços as ruas que especifica. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
256/10	Projeto de Lei n° 136/10, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa FS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

	CONSTRUÇÃO LTDA.-ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
260/10	Projeto de Lei n° 133/10, que autoriza os Procuradores Municipais a conciliar, transigir ou desistir nos processos de competência dos Juizados Especiais das Fazenda Públicas, regulamentados pela Lei Federal n° 12.153 de 22 de dezembro de 2009. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
263/10	Projeto de Lei n° 141/10, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
264/10	Projeto de Lei n° 146/10, que altera o inciso I do parágrafo 1º do artigo 5º, revoga o artigo 11 e cria o artigo 11-A na Lei Municipal n° 3.601, de 27/07/93, apresentando nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
265/10	Projeto de Lei n° 137/10, que autoriza o Executivo a ceder o uso de um veículo à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - EMDURB. (Caminhão BPY9719) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
266/10	Projeto de Lei n° 142/10, que revoga as Leis n° 4907, de 08/10/02 e n° 5059, de 24/11/03. (destinou área à SILCON AMBIENTAL LTDA.) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
267/10	Projeto de Lei n° 143/10, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa Z.A.Z. PRECIOSO ME. em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
268/10	Projeto de Lei n° 144/10, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Convênio, às entidades do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Infantil. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
277/10	Projeto de Lei n° 150/10, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica. (diversas entidades) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
279/10	Projeto de Lei n° 151/10, que concede aos proprietários de um único imóvel no município, isenção de taxas e de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, para construção, reforma e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
280/10	Projeto de Lei n° 154/10, que revoga a alínea "a" do inc. IV do Art. 28; altera alínea "a" do inc. II do Art. 29; revoga as alíneas "a" e "b" do inc. III do § 2º do Art. 35, todos da Lei n° 5950, de 02/08/10, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
281/10	Projeto de Lei n° 152/10, que autoriza a doação de bens móveis à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
	Bauru, 17 de dezembro de 2010.
	LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA Presidente
	SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA Diretora de Apoio Legislativo

Município publicará em edição especial do Diário Oficial a lista das 27.758 pessoas que participarão do sorteio do Programa “Minha Casa Minha Vida”

A Prefeitura Municipal, através do Grupo Multissetorial, responsável pela gestão do Programa “Minha Casa Minha Vida” em Bauru publicará em edição especial do Diário Oficial do Município, no dia 31 de dezembro, a lista com os nomes das 27.758 pessoas que participarão do sorteio marcado para o próximo dia 09 de janeiro.

A definição por edição única se deve ao custo, uma vez que estão previstas mais de 500 páginas. A listagem também ficará disponibilizada no site da Prefeitura.

São 400 unidades de apartamentos referentes ao Condomínio Residencial dos Eucaliptos, localizado ao lado do Núcleo Octávio Rasi.

O Grupo Multissetorial é responsável pela gestão dos empreendimentos do Programa na faixa de até três salários mínimos.

No total desta etapa do programa estão 570 unidades de três empreendimentos. Desse total, 400 unidades serão sorteadas. Outras 132 (cento e trinta e duas) unidades habitacionais do loteamento Jardim Yvone e as 38 (trinta e oito) unidades habitacionais da quadra 46 do loteamento Vila São João do Ipiranga, dentro dessa mesma etapa, serão destinadas à remoção de famílias residentes em áreas de risco.

O sorteio será realizado às 09h00 do dia 09/01/11, no Estádio Alfredo de Castilho (Estádio do Noroeste), localizado na Rua Benedito Eleutério, quadra 03, Vila Pacífico.

O decreto do prefeito Rodrigo Agostinho, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o sorteio foi publicado na edição de sábado, 11/12, do Diário Oficial do Município.

A ação do Programa Minha Casa Minha Vida em Bauru envolve o Gabinete

do Prefeito, as secretarias municipais dos Negócios Jurídicos, de Planejamento (Seplan), do Bem-Estar Social (Sebes), e Cohab, além da Caixa Econômica Federal. Para coordenar o trabalho, o prefeito instituiu um Grupo Multissetorial, coordenado pela vice-prefeita Estela Almagro.

O Grupo foi o responsável por selecionar os beneficiários finais observados os critérios de elegibilidade e seleção de demanda definidos pelo Ministério das Cidades.

Em função da quantidade de inscritos, para que haja a maior transparência possível, a Prefeitura definiu pelo estádio como local do sorteio para que todos os interessados possam acompanhar.

Após o sorteio, os contemplados terão prazo no período de 17 a 21 e 24 a 28 de janeiro, para entregar a documentação exigida, na sede da Secretaria do Bem-Estar Social (Sebes).

Confira abaixo os critérios, as etapas e os documentos que devem ser entregues pelos contemplados:

- I – Atendimento das demandas dirigidas;
- II – Sorteio dos candidatos a beneficiários do Condomínio Residencial dos Eucaliptos pela lista de manifestação de interesse;
- III – Apuração dos dados e informações pela Secretaria do Bem-Estar Social – SEBES para a formação do CADÚNICO;
- IV – Envio da relação dos sorteados, que comprovaram os requisitos perante o Município, para a CEF;
- V - Apuração das informações pela CEF, junto aos Cadastros Federais;

§ 1º O número de candidatos sorteados na etapa descrita no inciso II deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais disponíveis, acrescidas de 100% (cem por cento), para a lista de reserva,

objetivando a substituição dos candidatos que apresentarem informações incompatíveis.

§ 2º O sorteio será realizado no dia 09 de janeiro de 2.011, às 9h, no Estádio Dr. Alfredo de Castilho, Rua Benedito Eleutério, quarteirão 03, s/nº, Vila Pacífico, nesta cidade. Art. 2º Os candidatos a beneficiários das unidades habitacionais, compreendem as famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º Participarão dos sorteios aquelas pessoas que fizeram manifestação de interesse junto à SEBES e à CEF, no período de 27 de abril a 27 de maio de 2.009.

Art. 4º Os candidatos sorteados deverão comparecer na Secretaria do Bem-Estar Social, localizada na Avenida Alfredo Maia, quarteirão 01 s/nº, nos dias 17 a 21 e 24 a 28 de janeiro de 2.011, conforme relação a ser divulgada pelos órgãos oficiais do Município munidos dos seguintes documentos originais e de cópias, de todos os moradores da residência:

- I - Responsável legal: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço, Carteira Profissional e Holerite atualizado;
- II - Companheiro ou esposo: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional e Holerite atualizado;
- III - Filhos menores de 16 (dezesesseis) anos: Certidão de Nascimento, RG, Declaração Escolar;
- IV - Filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos: Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Holerite atualizado e Declaração Escolar;
- V - Filhos maiores de 18 (dezoito) anos: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Holerite atualizado;
- VI - Caso haja mais pessoas residindo na casa: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Holerite atualizado;

VII - Aposentados e pensionistas: Número do Benefício;

VIII - Se tiver criança que não more com a mãe, mas resida na casa: Termo de Guarda; e, IX - Prova do estado civil de todos os moradores da residência, que pode ser a certidão de nascimento, casamento, óbito ou união estável.

§ 1º No ato da inscrição deverá ser apresentado documento que comprove a residência no Município de Bauru.

§ 2º Os inscritos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que serão excluídos de qualquer etapa do processo quando não conseguirem a comprovação dos requisitos exigidos.

Art. 5º As 132 (cento e trinta e duas) unidades habitacionais do loteamento Jardim Yvone e as 38 (trinta e oito) unidades habitacionais da quadra 46 do loteamento da Vila São João do Ipiranga serão destinadas à remoção de famílias residentes em áreas de risco.

Art. 6º Os critérios de elegibilidade para a entrega das 400 (quatrocentas) unidades habitacionais do Condomínio Residencial dos Eucaliptos, elaborados pelo Grupo Multissetorial do PMCMV e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação são os seguintes:

- I - 60% (sessenta por cento) do total das unidades para as famílias que possuem mulheres como responsáveis pela unidade familiar;
- II - 3% (três por cento) do total das unidades para as famílias que possuem idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) como responsáveis pela unidade familiar e,
- III - 37% (trinta e sete por cento) do total das unidades para as demais famílias.

'As pessoas que tiverem dúvidas podem entrar em contato com a Seplan, Sebes e o Gabinete da vice-prefeita Estela Almagro para orientações.

Diário Oficial de Bauru